



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM / 7ª DE
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(Comissão de Obras Batalha das Salinas)

PARECER TÉCNICO

Nº 78/ 2024 – Rev 07

OM: CRO7

LOCAL: RECIFE - PE

1. REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 90010/2024.

2. OBJETO DO PARECER

Responder ao Recurso Administrativo de 30/10/2024, apresentado pela empresa: NTI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 19.344.350/0001-01, referente ao pregão eletrônico nº 90010/2024, no que tange apenas a parte técnica. O pregão visa fornecer o serviço de adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.

3. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO

ALEGAÇÃO DA EMPRESA:

“o pregoeiro convocou à empresa NTI a apresentar correções em seu BDI com base em parecer técnico equivocado, por ter solicitado alteração no valor da administração local para uma alíquota conforme definida no acórdão do TCU 2622/2013, no valor de 8,87%. Ocorre que no próprio acórdão (anexo) essa alíquota é para administração local, da planilha orçamentária sintética, e não para o valor de administração local. Portanto, o parecer foi equivocado ao confundir administração LOCAL com administração CENTRAL. São valores e conceitos diferentes, conforme descritos no próprio acórdão; não sendo portanto, em hipótese alguma motivos suficientes para a desclassificação da proposta.”

RESPOSTA DA CRO7:

No item 10 do Parecer Técnico 78/2024 – Rev 01, informa:

“os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas.”

Logo, não faz parte da análise técnica questionar percentuais aplicados na composição de BDI referente a ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, LUCRO, RISCO, DESPESAS FINANCEIRAS E GARANTIA, pois entende-se que tais parcelas da composição do BDI faz parte das despesas próprias da empresa participante da licitação.

O que foi questionado, pela CRO7, na análise da composição do BDI foi relacionado ao percentual dos TRIBUTOS, mais especificamente do ISS, que deve ser calculado com base apenas nos valores de mão de obra aplicados na proposta da empresa.

Os valores referentes a material, na composição de BDI da proposta estão diferentes do que foi apresentado na proposta da empresa, conforme apresentado abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ISS	
Valor TOTAL sem BDI	R\$ 733.306,34
Valor MATERIAL sem BDI (Dedução)	R\$ 480.381,94
Valor M.O /Valor da Obra	34,49%
ISS da cidade onde será realizada a obra	5,00%
ISS a ser aplicado no BDI	1,72%

Comparando estes valores do “Valor TOTAL sem BDI” e do “Valor MATERIAL sem BDI (Dedução)” não estão de acordo com o apresentado pela empresa em sua proposta.

Sobre o assunto **Administração Local** também tratado no item 10 do mesmo Parecer Técnico, toda licitação deve obedecer aos percentuais indicados no acórdão 2622/2013 do TCU, e o orçamento elaborado pela Administração trabalhou dentro do percentual do 3º Quartil. A proposta da empresa apresentou um percentual superior conforme apresentado abaixo.

Total da obra sem BDI	R\$ 589.972,92
Total da adm local sem BDI	R\$ 64.435,00
Percentual calculado	10,92%
Valor recomendável do acórdão do TCU 2622/2013 - 3º Quartil (8,87%)	R\$ 52.330,60

O trabalho técnico da CRO7 foi executado conforme determina a legislação e foi dada a empresa a oportunidade de corrigir ou justificar as inconsistências encontradas, conforme consta na conclusão, quando foi citado o item 6.12 do Edital.

4. CONCLUSÃO

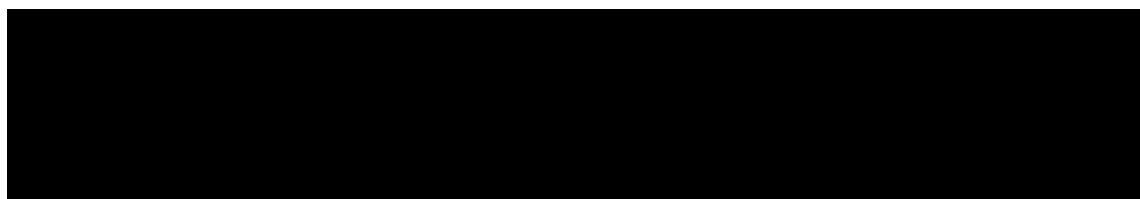
Com base nas observações descritas neste parecer técnico, a empresa tentou justificar sua posição apontando um possível equívoco na análise do processo licitatório. No entanto, essa justificativa está incorreta em relação aos questionamentos efetivamente levantados.

As restrições identificadas não se restringem apenas ao BDI ou à administração local, que foram corretamente abordados na análise da CRO7. Também foram detectados erros de multiplicação, além da solicitação de justificativas sobre a exequibilidade dos preços apresentados.

Dessa forma, com as informações contidas na análise técnica, a empresa, mesmo com as restrições, tinha a oportunidade de ajustar sua proposta ou apresentar justificativas. Assim, não foi desclassificada com base nas observações feitas pela equipe técnica da CRO7.

Recife-PE, 01 de novembro de 2024.

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:



Adjunto da seção técnica da CRO/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

I. REFERÊNCIA:

Pregão eletrônico 90010/2024

II. OBJETO:

Responder ao Recurso Administrativo de 30/10/2024, apresentado pela empresa: NTI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 19.344.350/0001-01, referente ao pregão eletrônico nº 90010/2024. O pregão visa fornecer o serviço de adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.

III. DA ANÁLISE

De início, cumpre-se salientar que todo o procedimento licitatório, em questão, rege-se pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, nos termos da do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

É sabido que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório sujeita não só a Administração, bem como os administrados a seguirem as regras nele estipuladas, podemos citar o artigo 5º da Lei 14.133, o qual diz que:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).”.

Ainda sobre tal princípio, vejamos o que diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados

apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.”. (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2001.)

Vale salientar que todas as decisões de origem técnicas (serviço ou obra de engenharia), são levadas para os Engenheiros da Seção Técnica da CRO/7.

Sobre o questionamento da empresa NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, este pregoeiro discorre o seguinte:

a. Sobre a primeira observação do recurso:

A empresa NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, alega que foi desclassificada do certame, após ser convocada no chat durante o horário de almoço do dia 10/10/2024. Contudo esta alegação torna-se equivocada ao consultar o histórico do chat do referido dia:

Às 09:27:19h foi informado no chat o retorno da sessão pública.

Às 10:55:45h, horário comercial, foi feita a seguinte pergunta à empresa recorrente “Bom dia Senhor Licitante, está logado”. Porém, este pregoeiro não teve retorno da empresa.

Às 13:24:00h, horário comercial, a mesma pergunta foi feita à empresa, a qual não houve retorno.

Às 13:45:49h o parecer técnico realizado pela Seção Técnica da CRO/7 foi enviado via chat para que a empresa tomasse ciência.

Às 14:15:21h a empresa foi informada que seria convocada para envio dos anexos com as devidas correções solicitadas no parecer técnico.

Às 14:28:28h foi aberto os anexos com o prazo de duas horas para que a empresa enviasse os documentos corrigidos.

O prazo encerrou às 16:30:01h e não houve envio de documentação pela empresa, tampouco foi solicitado a prorrogação de prazo, conforme estabelecido no item 5.22.5 deste edital.

Ademais, de acordo com o inciso IV do art. 19 do Decreto N° 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

b. Sobre a segunda observação do recurso:

Alegação da Empresa:

“o pregoeiro convocou à empresa NTI a apresentar correções em seu BDI com base em parecer técnico equivocado, por ter solicitado alteração no valor da administração local para uma alíquota conforme definida no acórdão do TCU 2622/2013, no valor de 8,87%. Ocorre que no próprio acórdão (anexo) essa alíquota é para administração local, da planilha

orçamentária sintética, e não para o valor de administração local. Portanto, o parecer foi equivocado ao confundir administração LOCAL com administração CENTRAL. São valores e conceitos diferentes, conforme descritos no próprio acórdão; não sendo portanto, em hipótese alguma motivos suficientes para a desclassificação da proposta.”

Resposta da Seção técnica da CRO/7:

No item 10 do Parecer Técnico 78/2024 – Rev 01, informa:

“os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas.”

Logo, não faz parte da análise técnica questionar percentuais aplicados na composição de BDI referente a ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, LUCRO, RISCO, DESPESAS FINANCEIRAS E GARANTIA, pois entende-se que tais parcelas da composição do BDI faz parte das despesas próprias da empresa participante da licitação.

O que foi questionado, pela CRO7, na análise da composição do BDI foi relacionado ao percentual dos TRIBUTOS, mais especificamente do ISS, que deve ser calculado com base apenas nos valores de mão de obra aplicados na proposta da empresa.

Os valores referentes a material, na composição de BDI da proposta estão diferentes do que foi apresentado na proposta da empresa, conforme apresentado abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ISS	
Valor TOTAL sem BDI	R\$ 733.306,34
Valor MATERIAL sem BDI (Dedução)	R\$ 480.381,94
Valor M.O /Valor da Obra	34,49%
ISS da cidade onde será realizada a obra	5,00%
ISS a ser aplicado no BDI	1,72%

Comparando estes valores do “Valor TOTAL sem BDI” e do “Valor MATERIAL sem BDI (Dedução)” não estão de acordo com o apresentado pela empresa em sua proposta.

Sobre o assunto Administração Local também tratado no item 10 do mesmo Parecer Técnico, toda licitação deve obedecer aos percentuais indicados no acórdão 2622/2013 do TCU, e o orçamento elaborado pela Administração trabalhou dentro do percentual do 3º Quartil. A proposta da empresa apresentou um percentual superior conforme apresentado abaixo.

Total da obra sem BDI	R\$ 589.972,92
Total da adm local sem BDI	R\$ 64.435,00
Percentual calculado	10,92%
Valor recomendável do acórdão do TCU 2622/2013 - 3º Quartil (8,87%)	R\$ 52.330,60

O trabalho técnico da CRO7 foi executado conforme determina a legislação e foi dada a empresa a oportunidade de corrigir ou justificar as inconsistências encontradas, conforme consta na conclusão, quando foi citado o item 6.12 do Edital.

Com base nas observações descritas acima, a empresa tentou justificar sua posição apontando um possível equívoco na análise do processo licitatório. No entanto, essa justificativa está incorreta em relação aos questionamentos efetivamente levantados.

Dessa forma, com as informações contidas na análise técnica, a empresa, mesmo com as restrições, tinha a oportunidade de ajustar sua proposta ou apresentar justificativas. No entanto, a empresa não cumpriu com o estabelecido no edital ao não enviar a documentação exigida no prazo que lhe foi dado.

IV. CONCLUSÃO

Com base no que consta nos autos, a empresa não foi convocada em horário de almoço, como a mesma relatou, o parecer técnico foi executado conforme determina a legislação e foi dada à empresa a oportunidade de corrigir ou justificar as inconsistências encontradas. Contudo, a empresa não cumpriu com o estabelecido no inciso IV do art. 19 do Decreto N° 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e não enviou a documentação exigida no parecer técnico enviado a ela via chat dentro do prazo estabelecido, o que levou este pregoeiro a tomar a decisão de desclassificar a empresa pela inobservância do inciso citado e dos itens 5.22.4 e 5.22.5 do edital do Pregão eletrônico 90010/2024.

V. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

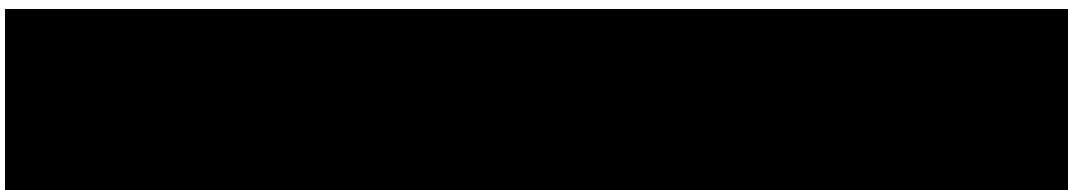
É importante destacar que a análise e decisão deste Pregoeiro não vinculam a decisão superior acerca da homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade pregão.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decide:

Desta forma, conforme fundamentado acima, decido por NÃO ACATAR o recurso da recorrente, apresentado, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato.

Desta feita, este Pregoeiro remete os autos do presente processo à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta, salientando sua desvinculação a este parecer informativo.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

PREGÃO 90010/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2024 às 09:30 até 24/09/2024 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2024 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2024 às 10:30:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2024 às 10:31:09	senhores licitantes, darei inicio à fase de julgamento.
Sistema	24/09/2024 às 11:58:56	Senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje.
Sistema	24/09/2024 às 13:03:42	Boa tarde, senhores licitantes. Darei continuidade à fase de julgamento.
Sistema	24/09/2024 às 15:49:50	senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 do dia 25/09/2024.
Sistema	25/09/2024 às 09:33:30	Bom dia, senhores licitantes. Darei continuidade à fase de julgamento.
Sistema	25/09/2024 às 11:37:03	Senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje.
Sistema	25/09/2024 às 17:01:08	Senhores licitantes, retorno às 09:30 de 26 de setembro de 2024.
Sistema	26/09/2024 às 14:30:40	Boa tarde, senhores licitantes. Informo que passamos por instabilidade no site do compras net no dia de hoje, porém a seção técnica segue analisando a documentação da primeira colocada.
Sistema	26/09/2024 às 15:50:40	senhores licitantes, encerraremos os trabalhos do dia de hoje e retornaremos no dia 27/09/2024 às 9:30.
Sistema	27/09/2024 às 09:25:06	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	27/09/2024 às 11:48:13	Senhores licitantes, estamos encerrando os trabalhos no dia de hoje. Retornaremos no dia 30/09/2024 às 9:30.
Sistema	30/09/2024 às 09:29:46	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	30/09/2024 às 13:03:00	Senhores licitantes, daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	30/09/2024 às 16:01:56	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos do dia de hoje. Retornaremos amanhã às 9:30.
Sistema	01/10/2024 às 09:30:48	Bom dia, senhores licitantes. Darei continuidade à fase de julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 às 11:57:12	Senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje.
Sistema	01/10/2024 às 13:18:05	senhores licitantes, estamos retornando à fase de julgamento.
Sistema	01/10/2024 às 16:03:00	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos do dia hoje, retornarei amanhã às 9:30.
Sistema	02/10/2024 às 09:25:37	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	02/10/2024 às 11:42:20	Senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje.
Sistema	02/10/2024 às 13:21:10	senhores licitantes, estamos retornando à fase de julgamento.
Sistema	02/10/2024 às 15:59:15	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos do dia hoje, retornarei amanhã às 9:30.
Sistema	03/10/2024 às 09:28:31	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	03/10/2024 às 13:21:30	senhores licitantes, estamos retornando à fase de julgamento.
Sistema	03/10/2024 às 16:07:48	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos do dia de hoje. Retornarei amanhã às 9:30.
Sistema	04/10/2024 às 09:28:59	Bom dia Senhores licitantes, darei continuidade a fase de julgamento.
Sistema	04/10/2024 às 11:55:02	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos do dia de hoje. Retornarei 07/10/2024 às 9:30.
Sistema	07/10/2024 às 09:30:12	Bom dia Senhores licitantes, estarei dando continuidade a fase de Julgamento.
Sistema	07/10/2024 às 15:57:25	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos do dia de hoje. Retornarei 08/10/2024 às 9:30.
Sistema	08/10/2024 às 09:29:49	Bom dia Senhores licitantes, estarei dando continuidade a fase de Julgamento.
Sistema	08/10/2024 às 15:58:44	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos do dia de hoje. Retornarei 09/10/2024 às 9:30.
Sistema	09/10/2024 às 09:27:40	Bom dia Senhores licitantes, estarei dando continuidade a fase de Julgamento.
Sistema	10/10/2024 às 09:27:19	Bom dia Senhores licitantes, estarei dando continuidade a fase de Julgamento.
Sistema	11/10/2024 às 08:55:10	Bom dia Senhores licitantes, estarei dando continuidade a fase de Julgamento.
Sistema	14/10/2024 às 09:30:51	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	14/10/2024 às 09:31:39	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	14/10/2024 às 11:51:12	senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje.
Sistema	14/10/2024 às 13:00:20	boa tarde, senhores. Estamos retornando as atividades nesse momento.
Sistema	14/10/2024 às 16:06:42	senhores licitantes, encerraremos os trabalhos no dia de hoje. Retornaremos amanhã às 09:30.
Sistema	15/10/2024 às 09:29:25	bom dia, senhores licitantes. Darei continuidade à fase de julgamento.
Sistema	15/10/2024 às 11:48:43	senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13;
Sistema	15/10/2024 às 11:48:59	retornarei às 13:00.
Sistema	15/10/2024 às 13:00:17	senhores licitantes, retomarei à fase de julgamento.
Sistema	16/10/2024 às 09:34:19	Bom dia, senhores licitantes. Dare
Sistema	16/10/2024 às 09:34:29	Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	16/10/2024 às 11:44:43	senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13:00.
Sistema	16/10/2024 às 13:03:41	Boa tarde, senhores. Retornamos para dar prosseguimento ' à fase de julgamento.
Sistema	16/10/2024 às 15:55:16	senhores licitantes. Está encerrado os trabalhos de hoje e retornaremos amanhã às 9:30.
Sistema	17/10/2024 às 11:50:16	senhores licitante, Darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 13:00:07	Senhores licitantes. Retornamos com a fase de julgamento.
Sistema	17/10/2024 às 15:54:18	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei amanhã às 9:30.
Sistema	18/10/2024 às 09:32:20	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 11:50:28	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 do dia 21/10 para dar continuidade à fase de julgamento.
Sistema	21/10/2024 às 09:27:35	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	21/10/2024 às 13:07:26	Boa tarde, senhores licitantes. Retornamos para continuarmos com a fase de julgamento.
Sistema	21/10/2024 às 15:46:22	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 de amanhã para dar continuidade à fase de julgamento.
Sistema	22/10/2024 às 13:17:16	Boa tarde, senhores licitantes. Retornamos para continuarmos com a fase de julgamento.
Sistema	22/10/2024 às 13:17:35	informo também que o compras net estava apresentando problemas no período da manhã.
Sistema	22/10/2024 às 15:39:13	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 amanhã para dar continuidade à fase de julgamento.
Sistema	23/10/2024 às 09:41:50	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	23/10/2024 às 15:57:10	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 amanhã para dar continuidade à fase de julgamento.
Sistema	24/10/2024 às 09:23:57	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	24/10/2024 às 10:49:45	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2024 às 10:52:20	tendo em vista o parecer técnico favorável da seção técnica responsável, informo que a empresa R&M CONSTRUTORA LTDA passará para a fase de habilitação.
Sistema	24/10/2024 às 11:42:53	senhores licitantes, Darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje para prosseguir com a fase de habilitação.
Sistema	24/10/2024 às 13:00:04	senhores licitantes, retornamos com a fase de habilitação.
Sistema	24/10/2024 às 14:48:01	Informo que a empresa R&M CONSTRUTORA LTDA apresentou todas as suas documentos de habilitação corretamente, tornando-se a licitante vencedora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
24/09/2024 às 10:30:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalações Prediais Elétricas

Instalações Prediais Elétricas

Valor estimado:	R\$ 893.680,4400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.674.***-0 [REDACTED]
 CNPJ 18.914.388/0001-00, melhor lance: R\$ 719.013,2200

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.370.547/0001-68 - AMAC MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 778.227,2500	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.044.354/0001-80 - ARCONTEC CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 842.526,2100	-
Valor proposta: R\$ 842.526,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.343.319/0001-76 - B3M CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PB	R\$ 841.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.838.224/0001-19 - CBL EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PE	R\$ 740.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 864.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.918.711/0001-79 - CONSTRUTORA ALGARTAN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 759.628,3700	-
Valor proposta: R\$ 778.227,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.561.128/0001-12 - DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PE	R\$ 860.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 860.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.145.787/0001-30 - ECCL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 1.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
31.482.160/0001-48 - ES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 860.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 860.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.130.149/0001-81 - FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 864.746,9500	-
Valor proposta: R\$ 864.746,9500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 799.990,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
46.707.809/0001-59 - H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 800.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 890.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.987.037/0001-02 - HABITE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 889.990,9000	-
Valor proposta: R\$ 889.990,9000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 768.990,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.419.340/0001-17 - JLAS CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 741.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
44.804.522/0001-11 - LUAN SOUZA DO NASCIMENTO FACILITES SOLUCOES E CONSTRUCOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 724.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.519.592/0001-60 - MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 763.990,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.706.418/0001-19 - NETCONTROL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 893.680,4400	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.344.350/0001-01 - NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 719.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 893.680,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.840.753/0001-33 - O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 857.932,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 893.680,4400	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.733.583/0001-74 - PROJETAR ENGTECH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 857.933,2200	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 719.013,2200	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 890.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.205.535/0001-03 - RBV ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 870.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 870.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 778.227,2600	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.399.068/0001-68 - TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 804.312,4000	-
Valor proposta: R\$ 864.746,9600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.789.877/0001-06 - TMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 1.254.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.254.850,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.829.193/0001-41 - TOP CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 864.746,0000	-
Valor proposta: R\$ 864.746,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
41.331.709/0001-57 - TUDO FORTE CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 893.670,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 09:40:15	41.331.709/0001-57	R\$ 893.680,0000
24/09/2024 09:40:18	14.733.583/0001-74	R\$ 857.933,2200
24/09/2024 09:40:30	18.914.388/0001-00	R\$ 778.000,0000
24/09/2024 09:41:02	46.707.809/0001-59	R\$ 855.000,0000
24/09/2024 09:41:14	27.343.319/0001-76	R\$ 841.000,0000
24/09/2024 09:42:06	19.344.350/0001-01	R\$ 777.000,0000
24/09/2024 09:42:41	41.331.709/0001-57	R\$ 893.670,0000
24/09/2024 09:43:18	41.116.138/0001-38	R\$ 840.999,9900
24/09/2024 09:44:54	18.914.388/0001-00	R\$ 776.950,0000
24/09/2024 09:46:03	19.344.350/0001-01	R\$ 775.000,0000
24/09/2024 09:46:44	13.838.224/0001-19	R\$ 835.000,0000
24/09/2024 09:47:24	41.116.138/0001-38	R\$ 778.227,2600
24/09/2024 09:47:50	12.262.916/0001-07	R\$ 774.000,0000
24/09/2024 09:48:01	19.344.350/0001-01	R\$ 773.000,0000
24/09/2024 09:48:03	54.918.711/0001-79	R\$ 770.680,2700
24/09/2024 09:48:18	18.914.388/0001-00	R\$ 770.000,0000
24/09/2024 09:48:22	12.262.916/0001-07	R\$ 769.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 09:48:26	19.344.350/0001-01	R\$ 769.000,0000
24/09/2024 09:48:41	18.419.340/0001-17	R\$ 765.800,0000
24/09/2024 09:48:57	19.344.350/0001-01	R\$ 765.000,0000
24/09/2024 09:49:06	18.914.388/0001-00	R\$ 764.000,0000
24/09/2024 09:49:11	12.262.916/0001-07	R\$ 768.990,0000
24/09/2024 09:49:27	12.370.547/0001-68	R\$ 778.272,2600
24/09/2024 09:49:28	19.344.350/0001-01	R\$ 763.000,0000
24/09/2024 09:49:48	44.804.522/0001-11	R\$ 763.999,0000
24/09/2024 09:50:43	18.914.388/0001-00	R\$ 762.500,0000
24/09/2024 09:50:48	19.840.753/0001-33	R\$ 863.000,0000
24/09/2024 09:50:57	19.344.350/0001-01	R\$ 762.000,0000
24/09/2024 09:51:39	18.914.388/0001-00	R\$ 761.950,0000
24/09/2024 09:51:53	19.344.350/0001-01	R\$ 760.000,0000
24/09/2024 09:51:58	54.918.711/0001-79	R\$ 759.628,3700
24/09/2024 09:52:13	19.344.350/0001-01	R\$ 758.000,0000
24/09/2024 09:52:21	12.370.547/0001-68	R\$ 778.227,2500
24/09/2024 09:53:13	20.519.592/0001-60	R\$ 834.000,0000
24/09/2024 09:53:46	18.914.388/0001-00	R\$ 757.950,0000
24/09/2024 09:54:04	19.344.350/0001-01	R\$ 757.000,0000
24/09/2024 09:54:54	09.145.367/0001-78	R\$ 843.000,0000
24/09/2024 09:55:12	09.145.367/0001-78	R\$ 833.000,0000
24/09/2024 09:55:44	46.707.809/0001-59	R\$ 800.000,0000
24/09/2024 09:56:35	09.145.367/0001-78	R\$ 799.990,0000
24/09/2024 09:57:12	20.519.592/0001-60	R\$ 832.000,0000
24/09/2024 09:57:30	18.914.388/0001-00	R\$ 756.913,2200
24/09/2024 09:58:13	38.399.068/0001-68	R\$ 804.312,4000
24/09/2024 09:58:22	19.344.350/0001-01	R\$ 756.000,0000
24/09/2024 09:58:31	18.419.340/0001-17	R\$ 756.900,0000
24/09/2024 09:59:15	18.914.388/0001-00	R\$ 755.500,0000
24/09/2024 09:59:30	19.344.350/0001-01	R\$ 755.000,0000
24/09/2024 09:59:52	18.914.388/0001-00	R\$ 754.999,0000
24/09/2024 10:00:23	18.419.340/0001-17	R\$ 755.980,0000
24/09/2024 10:00:27	19.344.350/0001-01	R\$ 754.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 10:00:40	19.840.753/0001-33	R\$ 857.932,0000
24/09/2024 10:00:58	18.914.388/0001-00	R\$ 753.999,0000
24/09/2024 10:01:34	19.344.350/0001-01	R\$ 753.000,0000
24/09/2024 10:02:15	18.419.340/0001-17	R\$ 754.990,0000
24/09/2024 10:02:56	20.519.592/0001-60	R\$ 763.990,0000
24/09/2024 10:02:58	13.838.224/0001-19	R\$ 770.000,0000
24/09/2024 10:04:11	18.419.340/0001-17	R\$ 752.999,0000
24/09/2024 10:04:29	44.804.522/0001-11	R\$ 752.500,0000
24/09/2024 10:04:39	19.344.350/0001-01	R\$ 752.000,0000
24/09/2024 10:06:30	44.804.522/0001-11	R\$ 750.000,0000
24/09/2024 10:07:03	18.914.388/0001-00	R\$ 745.913,0000
24/09/2024 10:07:22	19.344.350/0001-01	R\$ 745.000,0000
24/09/2024 10:07:37	13.838.224/0001-19	R\$ 753.000,0000
24/09/2024 10:08:01	18.914.388/0001-00	R\$ 744.999,0000
24/09/2024 10:08:46	19.344.350/0001-01	R\$ 744.500,0000
24/09/2024 10:09:46	18.914.388/0001-00	R\$ 744.499,0000
24/09/2024 10:10:17	19.344.350/0001-01	R\$ 744.000,0000
24/09/2024 10:10:32	44.804.522/0001-11	R\$ 744.300,0000
24/09/2024 10:11:31	13.838.224/0001-19	R\$ 743.998,5000
24/09/2024 10:11:41	44.804.522/0001-11	R\$ 743.995,0000
24/09/2024 10:11:55	13.838.224/0001-19	R\$ 743.992,0000
24/09/2024 10:12:19	19.344.350/0001-01	R\$ 743.800,0000
24/09/2024 10:13:17	44.804.522/0001-11	R\$ 743.700,0000
24/09/2024 10:13:41	19.344.350/0001-01	R\$ 743.600,0000
24/09/2024 10:15:32	18.419.340/0001-17	R\$ 743.580,0000
24/09/2024 10:15:40	44.804.522/0001-11	R\$ 743.500,0000
24/09/2024 10:15:48	19.344.350/0001-01	R\$ 743.490,0000
24/09/2024 10:15:56	18.914.388/0001-00	R\$ 741.391,0000
24/09/2024 10:16:11	19.344.350/0001-01	R\$ 741.390,0000
24/09/2024 10:17:51	44.804.522/0001-11	R\$ 741.200,0000
24/09/2024 10:17:51	13.838.224/0001-19	R\$ 741.355,9000
24/09/2024 10:18:04	19.344.350/0001-01	R\$ 741.190,0000
24/09/2024 10:19:57	18.419.340/0001-17	R\$ 741.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 10:19:58	18.914.388/0001-00	R\$ 735.101,0000
24/09/2024 10:20:16	19.344.350/0001-01	R\$ 735.100,0000
24/09/2024 10:20:56	13.838.224/0001-19	R\$ 740.500,0000
24/09/2024 10:21:22	44.804.522/0001-11	R\$ 734.900,0000
24/09/2024 10:21:53	19.344.350/0001-01	R\$ 734.800,0000
24/09/2024 10:22:56	18.914.388/0001-00	R\$ 731.910,0000
24/09/2024 10:23:18	19.344.350/0001-01	R\$ 731.900,0000
24/09/2024 10:24:12	44.804.522/0001-11	R\$ 731.800,0000
24/09/2024 10:24:30	19.344.350/0001-01	R\$ 731.700,0000
24/09/2024 10:24:40	18.914.388/0001-00	R\$ 725.022,0000
24/09/2024 10:25:08	19.344.350/0001-01	R\$ 725.000,0000
24/09/2024 10:27:04	44.804.522/0001-11	R\$ 724.900,0000
24/09/2024 10:27:08	18.914.388/0001-00	R\$ 719.013,2200
24/09/2024 10:27:33	19.344.350/0001-01	R\$ 719.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 09:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2024 09:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2024 10:29:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:33:04	senhor licitante, está logado?
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:34:28	Bom dia, Sr.Agente de Contratação.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:35:29	solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado, os documentos de julgamento.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:37:12	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado e os documentos de julgamento..
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:39:46	Sr. Agente de Contratação, solicito prorrogação do prazo por 24 horas, para atender as solicitações feitas.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:45:37	Senhor licitante, de acordo com o item 5.22.4 e 5.22.5 do edital o prazo será de duas horas, podendo ser prorrogado por mais duas horas a partir da solicitação via chat.
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:49:14	Sr. Agente de Contratação, solicito prorrogação do prazo por 2 horas, para atender as solicitações feitas.
Sistema para o	24/09/2024 10:52:01	quando encerrar o prazo, reabrirei os anexos para o sr.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:52:01	quando encerrar o prazo, reabrirei os anexos para o sr.
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:53:20	Grato!
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 12:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 13:04:41	senhor licitante, reabrirei os anexos para envio de documentos, conforme informado anteriormente.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 13:05:26	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato em excel, com o último lance ofertado e os documentos de julgamento..
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 14:59:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:21 de 24/09/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 15:31:43	Boa tarde, Sr. Agente de Contratação, informo que foi enviado através do e-mail, disponibilizado no edital (salccro7@gmail.com) os documentos necessários para dar continuidade ao processo, solicito reabertura do anexo para que possamos anexar junto ao sistema.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 09:33:46	senhor licitante, está logado?
pelo participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 11:39:34	Bom dia! Sim.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 13:04:27	vi sua mensagem agora no email pela manhã. Solicito que envie nos anexos a documentação complementar.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 13:05:07	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito envio de documentação complementar para análise da seção técnica..
pelo participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 14:32:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:58 de 25/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
pelo participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 14:33:23	Boa tarde! Enviamos os arquivos solicitados.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 14:40:15	ok, ciente
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:40:34	senhor licitante, sua proposta foi analisada pela seção responsável e emitiu o seguinte parecer:
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:55:46	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma.
Sistema para o participante	03/10/2024 15:56:01	5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Foram encontradas algumas inconsistências:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:01	<ul style="list-style-type: none"> Os itens 8.4.10, 8.4.12, 8.4.14 e 8.5.2 estão com os custos unitários não preenchidos, com isso o desconto aplicado foi de 100%; O item 10.1 está com o custo unitário acima do orçado pela administração em 60,47%. Os custos unitários dos demais serviços estão com desconto menor do que 25%.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:21	<p>6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Não está informando no orçamento qual o regime de tributação foi utilizado (Desonerado ou Não desonerado), qual o BDI utilizado no orçamento, portanto não foi possível analisar este item. É necessário que o orçamento contenha tais informações, por questão de transparência do processo. Foi apresentada a planilha de comparação do BDI com dados diferentes do orçamento proposto pela empresa.</p>
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:43	<p>7. Preço total com BDI Não foi possível continuar a análise devido ao explicado nos itens 5 e 6 deste parecer técnico.</p> <p>8. Somatório total dos serviços Não foi possível continuar a análise devido ao explicado nos itens 5 e 6 deste parecer técnico.</p> <p>9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa não indicou na planilha orçamentária que forma de tributação foi utilizada e não apresentou a sua composição de encargos sociais.</p>
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:54	<p>Para continuar com esta análise técnica é necessário fornecer tais informações.</p> <p>10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto não será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.</p>
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:57:48	<p>Enviar a curva ABC de serviços com o valor de material para que possa ser realizada a análise da composição do cálculo de ISS.</p>
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:58:06	<p>11. Composições de preço Não foi analisado pois existem preços zerados no orçamento, conforme explicado no item 5. Será analisado após a empresa enviar correção da proposta.</p> <p>12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração.</p>
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:58:39	<p>13. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4ª, da lei 14.133/2021: “§ 4ª No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”</p>
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:58:46	<p>Devido a isto, os itens informados no item 5 deste parecer técnico, é necessário que a empresa ajuste os custos dos itens ou envie uma justificativa sobre a redução dos preços. Caso a contratada opte em ajustar os custos, vale lembrar que o preço global da proposta não poderá ser alterado para mais.</p>
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:58:54	<p>14. Qualificação Técnica Foram apresentadas CAT's, ART's e Certidões de diversas empresas e profissionais, solicito que a empresa selecione os documentos para fins de comprovação do que está exigido nos itens 8.37 e 8.40 do Termo de Referência.</p>
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:05	<p>11. Composições de preço Não foi analisado pois existem preços zerados no orçamento, conforme explicado no item 5. Será analisado após a empresa enviar correção da proposta.</p> <p>12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados</p>
Sistema para o	03/10/2024 15:59:35	4. CONCLUSÃO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:35	Além do que está relatado acima, foi verificado que: • A planilha orçamentária apresentada não aparenta ser a última versão, pois está com marcações em amarelo e com valores de conferência junto do preço global; • O orçamento e seus anexos, apresentados pela empresa não estão assinados.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:43	Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item: “ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. 6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:56	6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.”
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 16:00:09	Portanto concluo esta análise e informo que está com restrições. As inconsistências encontradas, estão grifadas neste parecer técnico e poderão ser corrigidas e/ou justificadas pela empresa com base no item 6.12 do edital.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 16:00:23	senhor licitante, pergunto se entendido.
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:23:57	Bom dia! Compreendido Senhor(a) Pregoeiro(a).
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:27:10	Para agilizar e facilitar a correção e devida a aprovação das planilhas, solicitamos a disponibilização do link do software orcafascio, software utilizado para este órgão elaborar o orçamento. Também somos usuários desse mesmo software, o que permite que possamos alterar rapidamente o orçamento, já no formato definido nos anexos deste processo. Para isso precisamos apenas do link, que pode ser disponibilizado pelo orçamentista que elaborou esse
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:27:34	Orçamento utilizando esse software.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:30:12	Senhor Licitante, Bom dia! Está logado?
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:31:08	Sim. Estou.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:57:18	Caro Licitante, o senhor mesmo informa que ja utiliza tal link.
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:59:32	Eu utilizo o software. Para alterar esse orçamento, preciso que o link seja compartilhado por esta administração comigo para que eu possa efetuar as alterações.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:00:48	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Envio de documentos complementares conforme parecer técnico..
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:01:40	Pede para o responsável compartilhar o link com o e mail: nrconstrucoesemp@gmail.com
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:01:47	Seria possível?
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:09:13	Tal link não pode ser compartilhado pela administração, Política da Chefia da Sec Tec da CRO7.
Sistema para o	04/10/2024 10:10:12	caso queira prorrogar por mais 2 horas, por favor informar até o fim deste primeiro prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:10:12	caso queira prorrogar por mais 2 horas, por favor informar até o fim deste primeiro prazo.
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 11:22:14	Senhor(a) Pregoeiro, devido a grande quantidade de alterações necessárias nas planilhas, bem como a necessidade de análise e organização da documentação conforme solicitados, bem como da necessidade de atualização de preços no mercado local dos itens que iremos comprovar a exequibilidade, e em observância do edital que não define como limite nessa fase de diligências em 02h, solicitamos a concessão de até às 10h do dia 07/10/2024 para o envio dos
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 11:22:22	Arquivos solicitados.
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 11:58:10	Senhor Pregoeiro, o prazo solicitado foi concedido ou não?
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 12:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:00 de 04/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 09:31:13	Senhor Licitante, Bom dia! Está logado?
pelo participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 09:34:36	Bom dia!
pelo participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 09:34:37	Sim.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 09:38:56	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Por ter solicitado prorrogação antes do fim do prazo da abertura para envio dos documentos, solicitação será atendida..
pelo participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 11:31:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:24 de 07/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
pelo participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 11:32:38	Senhor(a) Pregoeiro(a), em atenção a vossas solicitações, fizemos as revisões pertinentes nas documentações indicadas e anexamos para apreciação. Desde já, nos colocamos à disposição para todo e qualquer esclarecimento.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 11:50:49	Recebido e encaminhado para devidas análises da Seção Técnica.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 10:55:45	Bom dia Senhor Licitante, está logado
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:24:00	Senhor Licitante, o senhor está logado?
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:45:49	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:46:06	4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma. 5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração. Os itens 8.3.2, 8.4.7, 8.9.1 e 8.9.2 estão com desconto maior de 25%, necessitando de justificativa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:46:47	6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Os custos unitários multiplicados ao BDI de 21,87% em alguns itens estão apresentando uma pequena diferença. É necessário que seja aplicada a precisão conforme exibido ou truncar a fórmula em duas casas decimais. Todas as multiplicações deverão estar de acordo com o exibido na planilha. Foi apresentada a planilha de composição do BDI com dados diferentes do orçamento proposto pela empresa
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:47:02	Devido a essa divergência de valores o cálculo de ISS na composição do BDI não está adequado.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:47:21	7. Preço total com BDI O item 8.9.1 está com a multiplicação da quantidade pelo custo total com BDI errado. Foi apresentado o resultado R\$ 7.852,4, quando o correto é R\$ 8.685,39. Não foi possível continuar a análise devido a erros de multiplicação na planilha e na composição de BDI, o que após correção gerará outros valores. As planilhas deverão ser reapresentadas após as correções solicitadas nos itens 6 e 7 deste Parecer Técnico.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:48:25	8. Somatório total dos serviços Devido a inconsistência descrita no item 7 deste Parecer Técnico a empresa deverá apresentar nova planilha orçamentária. 9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a não desonerada, a planilha de encargos sociais considerada pela empresa é a mesma do SINAPI,
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:48:28	que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:49:18	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto não será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Como o BDI está com percentuais incorretos de ISS as planilhas deverão ser corrigidas e reapresentadas. O percentual da administração local deverá ser menor ou igual ao
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:49:22	ao percentual apresentado no 3º quartil do acórdão do TCU 2622/2013 (8,87%).
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:49:39	11. Composições de preço Não foram analisadas pois foram encontrados erros na planilha orçamentária apresentada pela empresa. 12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração. Mas deverá ser reapresentado após correção dos valores.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:49:51	13. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4ª, da lei 14.133/2021: “§ 4ª No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:03	Devido a isto, alguns itens informados neste parecer técnico, é necessário que a empresa ajuste os custos ou envie uma justificativa sobre a redução dos preços. A empresa enviou cotações de preços dos insumos, mas não apresentou uma justificativa formal explicando o fato.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:15	Caso a contratada opte em ajustar os custos, vale lembrar que o preço global da proposta não poderá ser alterado.
Sistema para o participante	10/10/2024 13:50:25	14. Qualificação Técnica Foram apresentadas CAT's, ART's e Certidões de diversas empresas e profissionais,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:25	solicito que a empresa selecione os documentos para fins de comprovação do que está exigido nos itens 8.37 e 8.40 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:36	4. CONCLUSÃO Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item: “ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:50	6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.” Portanto, concluo esta análise e informo o processo está com restrições
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:51:27	Por favor, leia o parecer no total, para que não fique nenhuma dúvida.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 14:15:21	Em conformidade ao art. 19, da Lei 10.024/2019, que remete a responsabilidade do licitante interessado, bem como visando o princípio da celeridade processual, às 14:30 h estaremos solicitando as documentações pertinentes e corrigidas, necessárias a esta licitação
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 14:28:28	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicitação de documentos corrigidos de acordo com o segundo parecer técnico..
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 16:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 10/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
pele participante 19.344.350/0001-01	11/10/2024 07:05:54	Bom dia! Senhor(a) Pregoeiro(a) efetuamos as alterações solicitadas e fizemos a separação documental conforme orientação. Solicitamos a abertura da opção enviar anexos do sistema comprasnet para o envio dos arquivos.
pele participante 19.344.350/0001-01	11/10/2024 08:46:11	Já enviamos por e mail os arquivos também.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 09:57:25	Senhor licitante, está logado?
pele participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 10:05:22	bom dia , sim
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 10:08:34	Solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado, os documentos exigidos em edital.
pele participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 10:09:01	ciente
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 10:09:03	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado, os documentos exigidos em edital,.
pele participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 11:03:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:08 de 11/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
pele participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 11:04:08	documentação e planilhas anexadas , obg
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 13:56:57	senhor licitante, esta logado?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 13:58:00	sim estamos logado boa tarde
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:01:22	a seção técnica analisou sua proposta e emitiu o seguinte parecer técnico:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:07:59	1. REFERÊNCIA Pregão Eletrônico nº 90010/2024. 2. OBJETO DO PARECER Avaliar, no que tange apenas a parte técnica, a proposta apresentada pela empresa: R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 18.914.388/0001-00, referente ao pregão eletrônico nº 90010/2024. A proposta visa fornecer o serviço de adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:08:14	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada e assinada. O prazo de execução da obra de acordo com o item 1.3 do Termo de Referência é 300 dias após a assinatura da Ordem de Serviço, mas a contratada informa um prazo diferente (390 dias).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:09:00	2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços A unidade de serviço do item 8.1.12 está divergente do orçamento paradigma. Todas as demais unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:09:47	5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração. Alguns itens estão com desconto maior de 25%, necessitando de justificativa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:02	6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Os custos unitários multiplicados ao BDI de 21,87% em alguns itens estão apresentando uma pequena diferença. É necessário que seja aplicada a precisão conforme exibido ou truncar a fórmula em duas casas decimais. Todas as multiplicações deverão estar de acordo com o exibido na planilha.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:14	7. Preço total com BDI Devido ao indicado no item 6 deste Parecer Técnico, o preço com BDI está apresentando divergência. Não foi possível continuar a análise devido a erros de multiplicação na planilha e ausência de comprovação para informações do cálculo dos impostos na composição de BDI, o que após correção poderá gerar outros valores. As planilhas deverão ser reapresentadas após ajuste.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:30	8. Somatório total dos serviços Devido a inconsistência descrita nos itens 6 e 7 deste Parecer Técnico a empresa deverá apresentar nova planilha orçamentária.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:40	9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a não desonerada, que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:49	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o	14/10/2024 14:11:05	Para que possa ser analisado por esta equipe técnica os valores informados na planilha de cálculo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:11:05	de BDI, quanto ao cálculo dos impostos é necessário apresentar comprovação dos valores informados. 11.Administração Local O percentual da administração local deverá ser menor ou igual ao percentual apresentado no 3º quartil do acórdão do TCU 2622/2013 (8,87%).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:11:28	12.Composições de preço Não foram analisadas pois foram encontradas divergências na planilha orçamentária apresentada pela empresa. Será analisado após envio das correções. 13. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração. Mas deverá ser reapresentado após correção dos valores.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:11:46	14. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4º, da lei 14.133/2021: “§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:11:54	Devido a isto, alguns itens informados neste parecer técnico, é necessário que a empresa ajuste os custos ou envie uma justificativa sobre a redução dos preços. Caso a contratada opte em ajustar os custos, vale lembrar que o preço global da proposta não poderá ser alterado.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:12:02	15. Qualificação Técnica Foram apresentadas ART's, não foi possível analisar a capacidade técnica profissional e operacional pois não constam as certidões discriminando os serviços executados para fins de comprovação do que está exigido nos itens 8.37 e 8.40 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:12:19	4. CONCLUSÃO Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item: “ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:12:37	6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:12:43	Portanto, concluo esta análise e informo o processo está com restrições. As inconsistências encontradas, estão grifadas neste parecer técnico e poderão ser corrigidas e/ou justificadas pela empresa com base no item 6.12 do edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:14:04	Abrirei os anexos para que o senhor envie a documentação corrigida.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:14:48	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Solicito correção de documentação conforme parecer técnico. .
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:16:36	por gentileza preciso de um prazo maior, devido viagem urgente do nosso engenheiro
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:30:33	De acordo com os itens 5.22.4 e 5.22.5, o prazo concedido será de 2 horas podendo ser prorrogado por mais 2 horas, a partir de solicitação via chat, antes de findo o prazo.
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:37:37	ok ciente prorrogado por mais 2 horas
Sistema para o participante	14/10/2024 16:16:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.914.388/0001-00	14/10/2024 16:16:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 16:20:45	Boa tarde, solicito mais 2h de prazos para os cabíveis ajustes
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 16:25:33	boa tarde
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 17:01:45	será enviados por email
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 17:32:52	boa tarde ,enviamos por email as planilhas ajustadas e documentos solicitados no parecer técnico, conforme solicitado
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:30:51	bom dia, senhor licitante. Está logado?
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:32:18	Sim bom dia
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:32:55	solicito, por gentileza, que o senhor envie os documentos pelos anexos. Abrirei agora para que o senhor envie.
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:33:17	ok
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:33:31	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: solicito envio de documentação corrigida..
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:37:11	ciente
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:57:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:54 de 15/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:58:41	Anexados os documentos conforme o solicitados
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 15:51:20	Prazo será concedido
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	16/10/2024 09:34:52	Bom dia, senhor licitante.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	16/10/2024 09:38:00	a documentação está sendo analisada pela seção técnica.
pelo participante 18.914.388/0001-00	16/10/2024 10:13:38	Bom dia
pelo participante 18.914.388/0001-00	16/10/2024 13:04:42	Boa tarde
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:03:24	Senhor licitante, está logado?
pelo participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:19:31	sim
Sistema para o participante	17/10/2024 10:21:11	Estarei encaminhando o parecer técnico, e solicito que seja lido por completo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:21:11	Estarei encaminhando o parecer técnico, e solicito que seja lido por completo.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:21:31	1. REFERÊNCIA Pregão Eletrônico nº 90010/2024. 2. OBJETO DO PARECER Avaliar, no que tange apenas a parte técnica, a proposta apresentada pela empresa: R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 18.914.388/0001-00, referente ao pregão eletrônico nº 90010/2024. A proposta visa fornecer o serviço de adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:21:50	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada e assinada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:21:59	4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma. 5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração. 6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Foi verificado que todos os custos unitários (sem BDI) multiplicados ao BDI, estão de acordo com o indicado pela empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:07	7. Preço total com BDI Foi verificado que todos os preços unitários (com BDI) multiplicados pela quantidade, estão de acordo com o indicado pela empresa. 8. Somatório total dos serviços O somatório dos preços totais de todos os serviços (R\$ 719.013,22) está de acordo com o preço global proposto pela empresa, o valor global da proposta, está abaixo do orçamento apresentado pela administração (R\$ 893.680,44).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:19	9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a não desonerada, que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:27	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006. Para que possa ser analisado por esta equipe técnica os valores informados na planilha de cálculo de BDI, quanto ao cálculo dos impostos é necessário apresentar
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:34	11. Composições de preço Todas das descrições dos serviços, mão de obra utilizada e materiais utilizados nas composições estão de acordo com as composições do orçamento paradigma. Nas composições 4.1.2, 6.1, 8.1.23, 8.2.11 e 11.2.3 a empresa alterou o coeficiente de material, necessitando de justificativa ou ajuste, pois as composições de preço apresentadas pela Administração estão baseadas em bancos públicos oficiais, logo qualquer alteração dos
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:51	12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:01	13. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4º, da lei 14.133/2021: "§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:21	A empresa enviou uma justificativa sobre a redução dos preços (com BDI), informando que execução da obra será realizada no mesmo local onde temos contrato em execução no mesmo seguimento, o que nos permite otimizar os custos de mobilização e logística. Essa familiaridade

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:21	com o ambiente reduz os riscos e incertezas, permitindo que mantenhamos a viabilidade econômica da obra.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:24	A redução dos preços unitários em nossa proposta em alguns itens embora tenha gerado descontos superiores a 25%, não compromete a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados. Com esta justificativa entende-se que os preços são viáveis para a empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:31	14. Qualificação Técnica Foram apresentadas ART's, não foi possível analisar a capacidade técnica profissional e operacional pois não constam as certidões discriminando os serviços executados para fins de comprovação do que está exigido nos itens 8.37 e 8.40 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:51	4. CONCLUSÃO Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item: “ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:24:08	6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:24:17	Portanto, concluo esta análise e informo o processo está com restrições. As inconsistências encontradas, estão grifadas neste parecer técnico e poderão ser corrigidas e/ou justificadas pela empresa com base no item 6.12 do edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:28:25	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: solicito envio de documentação corrigida..
pelo participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 11:52:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:35 de 17/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:49:23	senhor licitante, segue o parecer da seção técnica responsável.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:49:43	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada e assinada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:49:55	4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma. 5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração. 6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Foi verificado que todos os custos unitários (sem BDI) multiplicados ao BDI, estão de acordo com o indicado pela empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:50:03	7. Preço total com BDI Foi verificado que todos os preços unitários (com BDI) multiplicados pela quantidade, estão de acordo com o indicado pela empresa. 8. Somatório total dos serviços O somatório dos preços totais de todos os serviços (R\$ 719.013,22) está de acordo com o preço global proposto pela empresa, o valor global da proposta, está abaixo do orçamento apresentado pela administração (R\$ 893.680,44).
Sistema para o participante	17/10/2024 15:50:14	9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:50:14	não desonerada, que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:50:22	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:50:40	Para que possa ser analisado por esta equipe técnica os valores informados na planilha de cálculo de BDI, quanto ao cálculo dos impostos é necessário apresentar comprovação dos valores informados.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:00	11. Composições de preço Todas das descrições dos serviços, mão de obra utilizada e materiais utilizados nas composições estão de acordo com as composições do orçamento paradigma. Nas composições 4.1.2, 6.1, 8.1.23, 8.2.11 e 11.2.3 a empresa alterou o coeficiente de material, necessitando de justificativa ou ajuste, pois as composições de preço apresentadas
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:16	pela Administração estão baseadas em bancos públicos oficiais, logo qualquer alteração dos coeficientes de materiais poderá indicar que o serviço não será viável de executar. A empresa justificou informando que foram ajustes realizados no ORÇAFACIO e que esses ajustes não comprometem a execução dos serviços.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:30	A CRO7 não aceita tal justificativa, pois entende que os ajustes referentes a materiais devam ser realizados no valor do insumo, pois o preço pode ser negociado pela empresa diretamente com seus fornecedores.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:35	Orientamos que a empresa ajuste tais composições aplicando o desconto desejado diretamente no preço dos materiais. Assim evitando equívocos na fase de execução dos serviços (se por ventura houver a necessidade de realizar aditivos e reequilíbrio)
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:42	12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:50	13. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4ª, da lei 14.133/2021:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:05	“§ 4ª No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:15	A empresa enviou uma justificativa sobre a redução dos preços (com BDI), informando que execução da obra será realizada no mesmo local onde temos contrato em execução no mesmo seguimento, o que nos permite otimizar os custos de mobilização e logística.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:22	Essa familiaridade com o ambiente reduz os riscos e incertezas, permitindo que mantenhamos a viabilidade econômica da obra. A redução dos preços unitários em nossa proposta em alguns itens embora tenha gerado descontos superiores a 25%, não compromete a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados. Com esta justificativa entende-se que os preços são viáveis para a empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:35	14. Qualificação Técnica Foram apresentadas CAT's, ART's e Certidões que comprovam a qualificação técnica da empresa e dos profissionais: Foi verificado que o profissional e a empresa possuem atestado de responsabilidade técnica de ter executado serviços instalação de luminárias e de instalação de cabo de cobre, conforme descrito no Termo de Referência, itens 8.36.4 e 8.39.1;
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:47	Foi verificado nas CAT's nº 199915/2024 de 18/04/2024, nº 204758/2024 de 28/06/2024, nº 2220475471/2018 de 20/07/2018 e nº 2220515817/2020. Foi verificada Certidão de registro ou inscrição da empresa e dos profissionais no CREA, em plena validade

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:47	nª 2220609526/2024 (emitida em 04/09/2024 e válida até 31/03/2025) e nª 2220609526/2024 (emitida em 04/09/2024 e válida até 31/03/2025).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:56	4. CONCLUSÃO Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:53:35	“ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:53:39	6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:53:42	6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:53:44	Portanto, concluo esta análise e informo o processo está com restrições. As inconsistências encontradas, estão grifados nos itens 10 e 11 deste Parecer Técnico e poderão ser corrigidas e/ou justificadas pela empresa com base no item 6.12 do edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:32:39	Bom dia, senhor licitante.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:32:46	está logado?
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:33:06	abrirei os anexos para que o senhor envie a documentação corrigida.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:34:06	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Solicito documentação corrigida conforme parecer da seção técnica responsável. .
pelo participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:47:24	bom dia
pelo participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:48:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:48:25 de 18/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:17:52	senhor licitante, está logado?
pelo participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:25:11	boa tarde, estamos
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:28:20	A seção técnica responsável emitiu o seguinte parecer técnico:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:29:00	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:29:54	Foram apresentadas comprovações quanto aos impostos aplicados na composição de BDI, mas a empresa continuou a aplicar 5% referente ao ISS quando deveria ser o valor calculado baseado na Lei Complementar 123/2006.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:29:54	Para realizar a conferência do ISS na composição do BDI, é necessário gerar o orçamento sintético com o valor de material e mão de obra apresentado.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:30:43	Abrirei os anexos para que seja enviado os documentos devidamente corrigidos.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:31:36	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: Solicito envio de documentação corrigida de acordo com parecer emitido pela seção técnica responsável..
pelo participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 14:33:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:21 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 13:51:24	senhor licitante, está logado?
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 13:52:07	solicito ajuste da composição do BDI baseado na lei complementar 123/2006, quanto a parcela de ISS.
pelo participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 13:54:32	OK, boa tarde
pelo participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 13:58:43	solicito abertura p anexo do arquivo
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 14:00:15	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: solicito envio de correção da composição de BDI referente ao ISS..
pelo participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 14:02:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:58 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 15:00:44	Senhor licitante, solicito ajustar formula do BDI.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 15:02:25	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: solicito ajuste na fórmula do BDI..
pelo participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 15:03:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:50 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:44:19	senhor licitante, bom dia.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:45:11	a seção técnica responsável emitiu o seguinte parecer técnico:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:45:25	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada e assinada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:45:49	4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma. 5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:45:49	6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Foi verificado que todos os custos unitários (sem BDI) multiplicados ao BDI, estão de acordo com o indicado pela empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:45:58	7. Preço total com BDI Foi verificado que todos os preços unitários (com BDI) multiplicados pela quantidade, estão de acordo com o indicado pela empresa. 8. Somatório total dos serviços O somatório dos preços totais de todos os serviços (R\$ 719.013,22) está de acordo com o preço global proposto pela empresa, o valor global da proposta, está abaixo do orçamento apresentado pela administração (R\$ 893.680,44).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:46:11	9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a não desonerada, que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:46:19	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:46:27	O BDI foi analisado e foram apresentadas comprovações quanto aos impostos aplicados na composição de BDI, e todos os impostos aplicados estão de acordo com a Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:46:41	11. Administração Local
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:46:48	O percentual final da administração local da proposta, após aplicação do desconto da empresa, está superior ao recomendável pelo TCU. A proposta da empresa resultou em um preço global reduzido, mantendo, no entanto, os coeficientes de composição da administração local inalterados em relação ao orçamento da administração. Isso significa que, apesar da diminuição do valor total, a estrutura de custos foi preservada.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:47:07	O orçamento inicial sem BDI previa um valor de R\$ 733.306,34, com despesas administrativas correspondendo a R\$ 64.435,00 (8,79% do total). Após a proposta da empresa, o novo valor sem BDI é de R\$ 590.141,42, onde as despesas administrativas somam R\$ 62.220,00 representando um aumento percentual para 10,54%.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:47:18	Todos os profissionais indicados na composição de administração local são cruciais para a execução eficiente do contrato, assegurando que os objetivos sejam alcançados. Ao comprometer-se com a gestão responsável dos recursos públicos, entende-se como necessária a implementação de mecanismos de controle que garantem a transparência e a eficiência nas despesas administrativas.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:47:24	Todas as práticas mencionadas estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo TCU, garantindo que a gestão em questão atenda aos princípios da economicidade e eficiência.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:47:32	12. Composições de preço Os custos de mão de obra sem encargos complementares estão idênticos ao aplicado pelo SINAPI. A empresa alterou os custos dos encargos complementares, o que fez baixar o custo de mão de obra das composições principais. Entendemos que a contratada pode alterar o custo de encargos complementares (e utilizar os custos praticados por ela).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:47:39	Todas as multiplicações das composições estão corretas. Todas as descrições dos serviços, mão de obra utilizada e materiais utilizados nas composições estão de acordo com as composições do orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:47:45	13. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:47:57	14. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4ª, da lei 14.133/2021:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:05	“§ 4ª No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:12	A empresa enviou uma justificativa sobre a redução dos preços (com BDI), informando que execução da obra será realizada no mesmo local onde temos contrato em execução no mesmo seguimento, o que nos permite otimizar os custos de mobilização e logística. Essa familiaridade com o ambiente reduz os riscos e incertezas, permitindo que mantenhamos a viabilidade econômica da obra. Informou também que a redução dos preços
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:18	unitários na proposta em alguns itens embora tenha gerado descontos superiores a 25%, não compromete a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados. Com esta justificativa entende-se que os preços são viáveis para a empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:25	15. Qualificação Técnica Foram apresentadas CAT's, ART's e Certidões que comprovam a qualificação técnica da empresa e dos profissionais: Foi verificado que o profissional e a empresa possuem atestado de responsabilidade técnica de ter executado serviços instalação de luminárias e de instalação de cabo de cobre, conforme descrito no Termo de Referência, itens 8.36.4 e 8.39.1;
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:49	Foi verificado nas CAT's nº 199915/2024 de 18/04/2024, nº 204758/2024 de 28/06/2024, nº 2220475471/2018 de 20/07/2018 e nº 2220515817/2020. Foi verificada Certidão de registro ou inscrição da empresa e dos profissionais no CREA, em plena validade nº 2220609526/2024 (emitida em 04/09/2024 e válida até 31/03/2025) e nº 2220609526/2024 (emitida em 04/09/2024 e válida até 31/03/2025).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:57	4. CONCLUSÃO Após análise minuciosa da proposta apresentada pela empresa R&MCONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 18.914.388/0001-00,, referente ao pregão eletrônico nº 90010/2024, concluímos que a referida proposta atende a todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:49:05	Motivos da Aprovação: 1. Conformidade Documental: Todos os documentos técnicos exigidos foram apresentados e estão em conformidade. 2. Capacidade Técnica: A empresa comprovou experiência e capacidade para realizar o objeto licitado, demonstrando qualidade e competência. 3. Proposta Financeira: O valor proposto é competitivo e justificado, alinhando-se às expectativas do mercado.
Sistema	24/10/2024 10:55:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 11:05:43.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:00:21	senhor licitante, está logado?
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:05:48	solicito envio dos documentos de habilitação conforme item 7 do edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:19:00	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Solicito envio de documentação de habilitação conforme item 7 do edital..
pelo participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:23:54	boa tarde preciso que abra o anexo para envio
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:35:58	ja está aberto
pelo participante	24/10/2024 13:54:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:53 de 24/10/2024. 5 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:54:53	foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
pelo participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:55:22	Enviados documentos solicitados
Sistema	24/10/2024 14:49:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 14:59:18.
Sistema	25/10/2024 08:43:46	A fase de recurso do item 1 está aberta até 31/10/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 11:51:59	Valor estimado alterado para 893.680,4400. Motivo: Correção do valor unitário que havia sido lançado com valor equivocado. .
24/09/2024 09:40:01	Item aberto para lances.
24/09/2024 10:29:34	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2024 10:29:34	Item encerrado para lances.
24/09/2024 10:37:12	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 12:38:00. Motivo: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado e os documentos de julgamento..
24/09/2024 13:05:26	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 15:06:00. Motivo: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato em excel, com o último lance ofertado e os documentos de julgamento..
24/09/2024 14:59:21	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 13:05:07	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 15:06:00. Motivo: Solicito envio de documentação complementar para análise da seção técnica..
25/09/2024 14:32:58	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:00:48	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:01:00. Motivo: Envio de documentos complementares conforme parecer técnico..
07/10/2024 09:38:56	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 11:39:00. Motivo: Por ter solicitado prorrogação antes do fim do prazo da abertura para envio dos documentos, solicitação será atendida..
07/10/2024 11:31:24	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/10/2024 14:28:28	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 16:30:00. Motivo: Solicitação de documentos corrigidos de acordo com o segundo parecer técnico..
11/10/2024 09:57:01	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 719.000,0000. Motivo: Licitante desclassificada por não ter enviado as documentações solicitadas e ter deixado de cumprir os prazos estabelecidos conforme os itens 5.22.4, 5.22.5, 6.7 e 6.7.2.
11/10/2024 10:09:03	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 12:11:00. Motivo: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado, os documentos exigidos em edital..
11/10/2024 11:03:08	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 14:14:48	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 16:16:00. Motivo: Solicito correção de documentação conforme parecer técnico. .
15/10/2024 09:33:31	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 11:35:00. Motivo: solicito envio de documentação corrigida..

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 09:57:54	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 10:28:25	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:31:00. Motivo: solicito envio de documentação corrigida..
17/10/2024 11:52:35	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 09:34:06	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 11:35:00. Motivo: Solicito documentação corrigida conforme parecer da seção técnica responsável.
18/10/2024 09:48:25	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 13:31:36	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 15:33:00. Motivo: Solicito envio de documentação corrigida de acordo com parecer emitido pela seção técnica responsável..
22/10/2024 14:33:21	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 14:00:15	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 16:02:00. Motivo: solicito envio de correção da composição de BDI referente ao ISS..
23/10/2024 14:02:58	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 15:02:25	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 17:04:00. Motivo: solicito ajuste na fórmula do BDI..
23/10/2024 15:03:50	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
24/10/2024 10:55:43	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 719.013,2200. Motivo: 1. Todos os documentos técnicos exigidos foram apresentados e estão em conformidade. 2. A empresa comprovou experiência e capacidade para realizar o objeto licitado, demonstrando qualidade e competência. 3.O valor proposto é competitivo e justificado, alinhando-se às expectativas do mercado..
24/10/2024 10:58:33	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/10/2024 13:19:00	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 15:21:00. Motivo: Solicito envio de documentação de habilitação conforme item 7 do edital..
24/10/2024 13:54:53	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
24/10/2024 14:49:18	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 foi habilitado.
25/10/2024 08:43:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

PREGÃO 90010/2024

Às 12:02 horas do dia 28 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [REDACTED] HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64329.001872/2024, Pregão nº 90010/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2024 às 09:30 até 24/09/2024 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2024 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2024 às 10:30:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2024 às 10:31:09	senhores licitantes, darei inicio à fase de julgamento.
Sistema	24/09/2024 às 11:58:56	Senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje.
Sistema	24/09/2024 às 13:03:42	Boa tarde, senhores licitantes. Darei continuidade à fase de julgamento.
Sistema	24/09/2024 às 15:49:50	senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 do dia 25/09/2024.
Sistema	25/09/2024 às 09:33:30	Bom dia, senhores licitantes. Darei continuidade à fase de julgamento.
Sistema	25/09/2024 às 11:37:03	Senhores licitantes, darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje.
Sistema	25/09/2024 às 17:01:08	Senhores licitantes, retorno às 09:30 de 26 de setembro de 2024.
Sistema	26/09/2024 às 14:30:40	Boa tarde, senhores licitantes. Informo que passamos por instabilidade no site do compras net no dia de hoje, porém a seção técnica segue analisando a documentação da primeira colocada.
Sistema	26/09/2024 às 15:50:40	senhores licitantes, encerraremos os trabalhos do dia de hoje e retornaremos no dia 27/09/2024 às 9:30.
Sistema	27/09/2024 às 09:25:06	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	27/09/2024 às 11:48:13	Senhores licitantes, estamos encerrando os trabalhos no dia de hoje. Retornaremos no dia 30/09/2024 às 9:30.
Sistema	30/09/2024 às 09:29:46	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	30/09/2024 às 13:03:00	Senhores licitantes, daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	30/09/2024 às 16:01:56	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos do dia de hoje. Retornaremos amanhã às 9:30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 11:50:16	senhores licitante, Darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia hoje.
Sistema	17/10/2024 às 13:00:07	Senhores licitantes. Retornamos com a fase de julgamento.
Sistema	17/10/2024 às 15:54:18	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei amanhã às 9:30.
Sistema	18/10/2024 às 09:32:20	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	18/10/2024 às 11:50:28	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 do dia 21/10 para dar continuidade à fase de julgamento.
Sistema	21/10/2024 às 09:27:35	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	21/10/2024 às 13:07:26	Boa tarde, senhores licitantes. Retornamos para continuarmos com a fase de julgamento.
Sistema	21/10/2024 às 15:46:22	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 de amanhã para dar continuidade à fase de julgamento.
Sistema	22/10/2024 às 13:17:16	Boa tarde, senhores licitantes. Retornamos para continuarmos com a fase de julgamento.
Sistema	22/10/2024 às 13:17:35	informo também que o compras net estava apresentando problemas no período da manhã.
Sistema	22/10/2024 às 15:39:13	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 amanhã para dar continuidade à fase de julgamento.
Sistema	23/10/2024 às 09:41:50	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	23/10/2024 às 15:57:10	Senhores licitantes, encerrarei os trabalhos no dia de hoje, retornarei às 9:30 amanhã para dar continuidade à fase de julgamento.
Sistema	24/10/2024 às 09:23:57	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	24/10/2024 às 10:49:45	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	24/10/2024 às 10:52:20	tendo em vista o parecer técnico favorável da seção técnica responsável, informo que a empresa R&M CONSTRUTORA LTDA passará para a fase de habilitação.
Sistema	24/10/2024 às 11:42:53	senhores licitantes, Darei um intervalo agora e retornarei às 13:00 do dia de hoje para prosseguir com a fase de habilitação.
Sistema	24/10/2024 às 13:00:04	senhores licitantes, retornamos com a fase de habilitação.
Sistema	24/10/2024 às 14:48:01	Informo que a empresa R&M CONSTRUTORA LTDA apresentou todas as suas documentos de habilitação corretamente, tornando-se a licitante vencedora.
Sistema	01/11/2024 às 09:48:32	Senhores licitantes, bom dia. Informo que o período de contrarrazões está aberto.
Sistema	05/11/2024 às 10:03:36	Senhores licitantes, bom dia. Informo que o período de contrarrazões encerra hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
24/09/2024 às 10:30:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalações Prediais Elétricas

Instalações Prediais Elétricas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 893.680,4400
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.261.***-9 - [REDACTED] para R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, melhor lance: R\$ 719.013,2200

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.370.547/0001-68 - AMAC MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 778.227,2500	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.044.354/0001-80 - ARCONTEC CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 842.526,2100	-
Valor proposta: R\$ 842.526,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.343.319/0001-76 - B3M CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PB	R\$ 841.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.838.224/0001-19 - CBL EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PE	R\$ 740.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 864.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.918.711/0001-79 - CONSTRUTORA ALGARTAN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 759.628,3700	-
Valor proposta: R\$ 778.227,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.561.128/0001-12 - DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PE	R\$ 860.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 860.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.145.787/0001-30 - ECCL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 1.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.482.160/0001-48 - ES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 860.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 860.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.130.149/0001-81 - FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 864.746,9500	-
Valor proposta: R\$ 864.746,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 799.990,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
46.707.809/0001-59 - H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 800.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 890.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.987.037/0001-02 - HABITE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 889.990,9000	-
Valor proposta: R\$ 889.990,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 768.990,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.419.340/0001-17 - JLAS CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 741.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.804.522/0001-11 - LUAN SOUZA DO NASCIMENTO FACILITES SOLUCOES E CONSTRUCOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 724.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.519.592/0001-60 - MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 763.990,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
00.706.418/0001-19 - NETCONTROL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 893.680,4400	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.344.350/0001-01 - NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 719.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 893.680,4300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.840.753/0001-33 - O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 857.932,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 893.680,4400	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.733.583/0001-74 - PROJETAR ENGTECH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 857.933,2200	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 719.013,2200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 890.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.205.535/0001-03 - RBV ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 870.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 870.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 778.227,2600	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.399.068/0001-68 - TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 804.312,4000	-
Valor proposta: R\$ 864.746,9600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.789.877/0001-06 - TMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 1.254.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.254.850,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.829.193/0001-41 - TOP CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 864.746,0000	-
Valor proposta: R\$ 864.746,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
41.331.709/0001-57 - TUDO FORTE CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 893.670,0000	-
Valor proposta: R\$ 893.680,4400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 09:40:15	41.331.709/0001-57	R\$ 893.680,0000
24/09/2024 09:40:18	14.733.583/0001-74	R\$ 857.933,2200
24/09/2024 09:40:30	18.914.388/0001-00	R\$ 778.000,0000
24/09/2024 09:41:02	46.707.809/0001-59	R\$ 855.000,0000
24/09/2024 09:41:14	27.343.319/0001-76	R\$ 841.000,0000
24/09/2024 09:42:06	19.344.350/0001-01	R\$ 777.000,0000
24/09/2024 09:42:41	41.331.709/0001-57	R\$ 893.670,0000
24/09/2024 09:43:18	41.116.138/0001-38	R\$ 840.999,9900
24/09/2024 09:44:54	18.914.388/0001-00	R\$ 776.950,0000
24/09/2024 09:46:03	19.344.350/0001-01	R\$ 775.000,0000
24/09/2024 09:46:44	13.838.224/0001-19	R\$ 835.000,0000
24/09/2024 09:47:24	41.116.138/0001-38	R\$ 778.227,2600
24/09/2024 09:47:50	12.262.916/0001-07	R\$ 774.000,0000
24/09/2024 09:48:01	19.344.350/0001-01	R\$ 773.000,0000
24/09/2024 09:48:03	54.918.711/0001-79	R\$ 770.680,2700
24/09/2024 09:48:18	18.914.388/0001-00	R\$ 770.000,0000
24/09/2024 09:48:22	12.262.916/0001-07	R\$ 769.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 09:48:26	19.344.350/0001-01	R\$ 769.000,0000
24/09/2024 09:48:41	18.419.340/0001-17	R\$ 765.800,0000
24/09/2024 09:48:57	19.344.350/0001-01	R\$ 765.000,0000
24/09/2024 09:49:06	18.914.388/0001-00	R\$ 764.000,0000
24/09/2024 09:49:11	12.262.916/0001-07	R\$ 768.990,0000
24/09/2024 09:49:27	12.370.547/0001-68	R\$ 778.272,2600
24/09/2024 09:49:28	19.344.350/0001-01	R\$ 763.000,0000
24/09/2024 09:49:48	44.804.522/0001-11	R\$ 763.999,0000
24/09/2024 09:50:43	18.914.388/0001-00	R\$ 762.500,0000
24/09/2024 09:50:48	19.840.753/0001-33	R\$ 863.000,0000
24/09/2024 09:50:57	19.344.350/0001-01	R\$ 762.000,0000
24/09/2024 09:51:39	18.914.388/0001-00	R\$ 761.950,0000
24/09/2024 09:51:53	19.344.350/0001-01	R\$ 760.000,0000
24/09/2024 09:51:58	54.918.711/0001-79	R\$ 759.628,3700
24/09/2024 09:52:13	19.344.350/0001-01	R\$ 758.000,0000
24/09/2024 09:52:21	12.370.547/0001-68	R\$ 778.227,2500
24/09/2024 09:53:13	20.519.592/0001-60	R\$ 834.000,0000
24/09/2024 09:53:46	18.914.388/0001-00	R\$ 757.950,0000
24/09/2024 09:54:04	19.344.350/0001-01	R\$ 757.000,0000
24/09/2024 09:54:54	09.145.367/0001-78	R\$ 843.000,0000
24/09/2024 09:55:12	09.145.367/0001-78	R\$ 833.000,0000
24/09/2024 09:55:44	46.707.809/0001-59	R\$ 800.000,0000
24/09/2024 09:56:35	09.145.367/0001-78	R\$ 799.990,0000
24/09/2024 09:57:12	20.519.592/0001-60	R\$ 832.000,0000
24/09/2024 09:57:30	18.914.388/0001-00	R\$ 756.913,2200
24/09/2024 09:58:13	38.399.068/0001-68	R\$ 804.312,4000
24/09/2024 09:58:22	19.344.350/0001-01	R\$ 756.000,0000
24/09/2024 09:58:31	18.419.340/0001-17	R\$ 756.900,0000
24/09/2024 09:59:15	18.914.388/0001-00	R\$ 755.500,0000
24/09/2024 09:59:30	19.344.350/0001-01	R\$ 755.000,0000
24/09/2024 09:59:52	18.914.388/0001-00	R\$ 754.999,0000
24/09/2024 10:00:23	18.419.340/0001-17	R\$ 755.980,0000
24/09/2024 10:00:27	19.344.350/0001-01	R\$ 754.000,0000
24/09/2024 10:00:40	19.840.753/0001-33	R\$ 857.932,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 10:00:58	18.914.388/0001-00	R\$ 753.999,0000
24/09/2024 10:01:34	19.344.350/0001-01	R\$ 753.000,0000
24/09/2024 10:02:15	18.419.340/0001-17	R\$ 754.990,0000
24/09/2024 10:02:56	20.519.592/0001-60	R\$ 763.990,0000
24/09/2024 10:02:58	13.838.224/0001-19	R\$ 770.000,0000
24/09/2024 10:04:11	18.419.340/0001-17	R\$ 752.999,0000
24/09/2024 10:04:29	44.804.522/0001-11	R\$ 752.500,0000
24/09/2024 10:04:39	19.344.350/0001-01	R\$ 752.000,0000
24/09/2024 10:06:30	44.804.522/0001-11	R\$ 750.000,0000
24/09/2024 10:07:03	18.914.388/0001-00	R\$ 745.913,0000
24/09/2024 10:07:22	19.344.350/0001-01	R\$ 745.000,0000
24/09/2024 10:07:37	13.838.224/0001-19	R\$ 753.000,0000
24/09/2024 10:08:01	18.914.388/0001-00	R\$ 744.999,0000
24/09/2024 10:08:46	19.344.350/0001-01	R\$ 744.500,0000
24/09/2024 10:09:46	18.914.388/0001-00	R\$ 744.499,0000
24/09/2024 10:10:17	19.344.350/0001-01	R\$ 744.000,0000
24/09/2024 10:10:32	44.804.522/0001-11	R\$ 744.300,0000
24/09/2024 10:11:31	13.838.224/0001-19	R\$ 743.998,5000
24/09/2024 10:11:41	44.804.522/0001-11	R\$ 743.995,0000
24/09/2024 10:11:55	13.838.224/0001-19	R\$ 743.992,0000
24/09/2024 10:12:19	19.344.350/0001-01	R\$ 743.800,0000
24/09/2024 10:13:17	44.804.522/0001-11	R\$ 743.700,0000
24/09/2024 10:13:41	19.344.350/0001-01	R\$ 743.600,0000
24/09/2024 10:15:32	18.419.340/0001-17	R\$ 743.580,0000
24/09/2024 10:15:40	44.804.522/0001-11	R\$ 743.500,0000
24/09/2024 10:15:48	19.344.350/0001-01	R\$ 743.490,0000
24/09/2024 10:15:56	18.914.388/0001-00	R\$ 741.391,0000
24/09/2024 10:16:11	19.344.350/0001-01	R\$ 741.390,0000
24/09/2024 10:17:51	44.804.522/0001-11	R\$ 741.200,0000
24/09/2024 10:17:51	13.838.224/0001-19	R\$ 741.355,9000
24/09/2024 10:18:04	19.344.350/0001-01	R\$ 741.190,0000
24/09/2024 10:19:57	18.419.340/0001-17	R\$ 741.000,0000
24/09/2024 10:19:58	18.914.388/0001-00	R\$ 735.101,0000
24/09/2024 10:20:16	19.344.350/0001-01	R\$ 735.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 10:20:56	13.838.224/0001-19	R\$ 740.500,0000
24/09/2024 10:21:22	44.804.522/0001-11	R\$ 734.900,0000
24/09/2024 10:21:53	19.344.350/0001-01	R\$ 734.800,0000
24/09/2024 10:22:56	18.914.388/0001-00	R\$ 731.910,0000
24/09/2024 10:23:18	19.344.350/0001-01	R\$ 731.900,0000
24/09/2024 10:24:12	44.804.522/0001-11	R\$ 731.800,0000
24/09/2024 10:24:30	19.344.350/0001-01	R\$ 731.700,0000
24/09/2024 10:24:40	18.914.388/0001-00	R\$ 725.022,0000
24/09/2024 10:25:08	19.344.350/0001-01	R\$ 725.000,0000
24/09/2024 10:27:04	44.804.522/0001-11	R\$ 724.900,0000
24/09/2024 10:27:08	18.914.388/0001-00	R\$ 719.013,2200
24/09/2024 10:27:33	19.344.350/0001-01	R\$ 719.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 09:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2024 09:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2024 10:29:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:33:04	senhor licitante, está logado?
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:34:28	Bom dia, Sr.Agente de Contratação.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:35:29	solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado, os documentos de julgamento.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:37:12	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado e os documentos de julgamento..
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:39:46	Sr. Agente de Contratação, solicito prorrogação do prazo por 24 horas, para atender as solicitações feitas.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:45:37	Senhor licitante, de acordo com o item 5.22.4 e 5.22.5 do edital o prazo será de duas horas, podendo ser prorrogado por mais duas horas a partir da solicitação via chat.
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:49:14	Sr. Agente de Contratação, solicito prorrogação do prazo por 2 horas, para atender as solicitações feitas.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:52:01	quando encerrar o prazo, reabrirei os anexos para o sr.
pelo participante	24/09/2024 10:53:20	Grato!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
19.344.350/0001-01	24/09/2024 10:53:20	Grato!
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 12:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 24/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 13:04:41	senhor licitante, reabrirei os anexos para envio de documentos, conforme informado anteriormente.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 13:05:26	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato em excel, com o último lance ofertado e os documentos de julgamento..
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 14:59:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:21 de 24/09/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
pelo participante 19.344.350/0001-01	24/09/2024 15:31:43	Boa tarde, Sr. Agente de Contratação, informo que foi enviado através do e-mail, disponibilizado no edital (salccro7@gmail.com) os documentos necessários para dar continuidade ao processo, solicito reabertura do anexo para que possamos anexar junto ao sistema.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 09:33:46	senhor licitante, está logado?
pelo participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 11:39:34	Bom dia! Sim.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 13:04:27	vi sua mensagem agora no email pela manhã. Solicito que envie nos anexos a documentação complementar.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 13:05:07	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito envio de documentação complementar para análise da seção técnica..
pelo participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 14:32:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:58 de 25/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
pelo participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 14:33:23	Boa tarde! Enviamos os arquivos solicitados.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	25/09/2024 14:40:15	ok, ciente
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:40:34	senhor licitante, sua proposta foi analisada pela seção responsável e emitiu o seguinte parecer:
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:55:46	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:01	5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Foram encontradas algumas inconsistências: • Os itens 8.4.10, 8.4.12, 8.4.14 e 8.5.2 estão com os custos unitários não preenchidos, com isso o desconto aplicado foi de 100%; • O item 10.1 está com o custo unitário acima do orçado pela administração em 60,47%.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:01	Os custos unitários dos demais serviços estão com desconto menor do que 25%.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:21	6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Não está informando no orçamento qual o regime de tributação foi utilizado (Desonerado ou Não desonerado), qual o BDI utilizado no orçamento, portanto não foi possível analisar este item. É necessário que o orçamento contenha tais informações, por questão de transparência do processo. Foi apresentada a planilha de comparação do BDI com dados diferentes do orçamento proposto pela empresa.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:43	7. Preço total com BDI Não foi possível continuar a análise devido ao explicado nos itens 5 e 6 deste parecer técnico. 8. Somatório total dos serviços Não foi possível continuar a análise devido ao explicado nos itens 5 e 6 deste parecer técnico. 9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa não indicou na planilha orçamentária que forma de tributação foi utilizada e não apresentou a sua composição de encargos sociais.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:56:54	Para continuar com esta análise técnica é necessário fornecer tais informações. 10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto não será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:57:48	Enviar a curva ABC de serviços com o valor de material para que possa ser realizada a análise da composição do cálculo de ISS.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:58:06	11. Composições de preço Não foi analisado pois existem preços zerados no orçamento, conforme explicado no item 5. Será analisado após a empresa enviar correção da proposta. 12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:58:39	13. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4ª, da lei 14.133/2021: “§ 4ª No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:58:46	Devido a isto, os itens informados no item 5 deste parecer técnico, é necessário que a empresa ajuste os custos dos itens ou envie uma justificativa sobre a redução dos preços. Caso a contratada opte em ajustar os custos, vale lembrar que o preço global da proposta não poderá ser alterado para mais.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:58:54	14. Qualificação Técnica Foram apresentadas CAT's, ART's e Certidões de diversas empresas e profissionais, solicito que a empresa selecione os documentos para fins de comprovação do que está exigido nos itens 8.37 e 8.40 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:05	11. Composições de preço Não foi analisado pois existem preços zerados no orçamento, conforme explicado no item 5. Será analisado após a empresa enviar correção da proposta. 12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:35	4. CONCLUSÃO Além do que está relatado acima, foi verificado que: • A planilha orçamentária apresentada não aparenta ser a última versão, pois está

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:35	com marcações em amarelo e com valores de conferência junto do preço global; • O orçamento e seus anexos, apresentados pela empresa não estão assinados.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:43	Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item: “ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. 6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 15:59:56	6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.”
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 16:00:09	Portanto concluo esta análise e informo que está com restrições. As inconsistências encontradas, estão grifadas neste parecer técnico e poderão ser corrigidas e/ou justificadas pela empresa com base no item 6.12 do edital.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	03/10/2024 16:00:23	senhor licitante, pergunto se entendido.
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:23:57	Bom dia! Compreendido Senhor(a) Pregoeiro(a).
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:27:10	Para agilizar e facilitar a correção e devida a aprovação das planilhas, solicitamos a disponibilização do link do software orcafascio, software utilizado para este órgão elaborar o orçamento. Também somos usuários desse mesmo software, o que permite que possamos alterar rapidamente o orçamento, já no formato definido nos anexos deste processo. Para isso precisamos apenas do link, que pode ser disponibilizado pelo orçamentista que elaborou esse
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:27:34	Orçamento utilizando esse software.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:30:12	Senhor Licitante, Bom dia! Está logado?
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:31:08	Sim. Estou.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:57:18	Caro Licitante, o senhor mesmo informa que já utiliza tal link.
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 09:59:32	Eu utilizo o software. Para alterar esse orçamento, preciso que o link seja compartilhado por esta administração comigo para que eu possa efetuar as alterações.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:00:48	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Envio de documentos complementares conforme parecer técnico..
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:01:40	Pede para o responsável compartilhar o link com o e mail: nrconstrucoesemp@gmail.com
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:01:47	Seria possível?
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:09:13	Tal link não pode ser compartilhado pela administração, Política da Chefia da Sec Tec da CRO7.
Sistema para o participante	04/10/2024 10:10:12	caso queira prorrogar por mais 2 horas, por favor informar até o fim deste primeiro prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
19.344.350/0001-01	04/10/2024 10:10:12	caso queira prorrogar por mais 2 horas, por favor informar até o fim deste primeiro prazo.
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 11:22:14	Senhor(a) Pregoeiro, devido a grande quantidade de alterações necessárias nas planilhas, bem como a necessidade de análise e organização da documentação conforme solicitados, bem como da necessidade de atualização de preços no mercado local dos itens que iremos comprovar a exequibilidade, e em observância do edital que não define como limite nessa fase de diligências em 02h, solicitamos a concessão de até às 10h do dia 07/10/2024 para o envio dos
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 11:22:22	Arquivos solicitados.
pelo participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 11:58:10	Senhor Pregoeiro, o prazo solicitado foi concedido ou não?
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	04/10/2024 12:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:00 de 04/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 09:31:13	Senhor Licitante, Bom dia! Está logado?
pelo participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 09:34:36	Bom dia!
pelo participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 09:34:37	Sim.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 09:38:56	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Por ter solicitado prorrogação antes do fim do prazo da abertura para envio dos documentos, solicitação será atendida..
pelo participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 11:31:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:24 de 07/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
pelo participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 11:32:38	Senhor(a) Pregoeiro(a), em atenção a vossas solicitações, fizemos as revisões pertinentes nas documentações indicadas e anexamos para apreciação. Desde já, nos colocamos à disposição para todo e qualquer esclarecimento.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	07/10/2024 11:50:49	Recebido e encaminhado para devidas análises da Seção Técnica.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 10:55:45	Bom dia Senhor Licitante, está logado
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:24:00	Senhor Licitante, o senhor está logado?
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:45:49	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:46:06	4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma. 5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração. Os itens 8.3.2, 8.4.7, 8.9.1 e 8.9.2 estão com desconto maior de 25%, necessitando de justificativa.
Sistema para o	10/10/2024 13:46:47	6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Os custos unitários multiplicados ao BDI de 21,87%

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:46:47	em alguns itens estão apresentando uma pequena diferença. É necessário que seja aplicada a precisão conforme exibido ou truncar a fórmula em duas casas decimais. Todas as multiplicações deverão estar de acordo com o exibido na planilha. Foi apresentada a planilha de composição do BDI com dados diferentes do orçamento proposto pela empresa
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:47:02	Devido a essa divergência de valores o cálculo de ISS na composição do BDI não está adequado.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:47:21	7. Preço total com BDI O item 8.9.1 está com a multiplicação da quantidade pelo custo total com BDI errado. Foi apresentado o resultado R\$ 7.852,4, quando o correto é R\$ 8.685,39. Não foi possível continuar a análise devido a erros de multiplicação na planilha e na composição de BDI, o que após correção gerará outros valores. As planilhas deverão ser rerepresentadas após as correções solicitadas nos itens 6 e 7 deste Parecer Técnico.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:48:25	8. Somatório total dos serviços Devido a inconsistência descrita no item 7 deste Parecer Técnico a empresa deverá apresentar nova planilha orçamentária. 9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a não desonerada, a planilha de encargos sociais considerada pela empresa é a mesma do SINAPI,
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:48:28	que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:49:18	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto não será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Como o BDI está com percentuais incorretos de ISS as planilhas deverão ser corrigidas e rerepresentadas. O percentual da administração local deverá ser menor ou igual ao
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:49:22	ao percentual apresentado no 3ª quartil do acórdão do TCU 2622/2013 (8,87%).
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:49:39	11. Composições de preço Não foram analisadas pois foram encontrados erros na planilha orçamentária apresentada pela empresa. 12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração. Mas deverá ser rerepresentado após correção dos valores.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:49:51	13. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4ª, da lei 14.133/2021: “§ 4ª No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:03	Devido a isto, alguns itens informados neste parecer técnico, é necessário que a empresa ajuste os custos ou envie uma justificativa sobre a redução dos preços. A empresa enviou cotações de preços dos insumos, mas não apresentou uma justificativa formal explicando o fato.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:15	Caso a contratada opte em ajustar os custos, vale lembrar que o preço global da proposta não poderá ser alterado.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:25	14. Qualificação Técnica Foram apresentadas CAT's, ART's e Certidões de diversas empresas e profissionais, solicito que a empresa selecione os documentos para fins de comprovação do que está

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:25	exigido nos itens 8.37 e 8.40 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:36	4. CONCLUSÃO Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item: “ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:50:50	6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.” Portanto, concluo esta análise e informo o processo está com restrições
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 13:51:27	Por favor, leia o parecer no total, para que não fique nenhuma dúvida.
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 14:15:21	Em conformidade ao art. 19, da Lei 10.024/2019, que remete a responsabilidade do licitante interessado, bem como visando o princípio da celeridade processual, às 14:30 h estaremos solicitando as documentações pertinentes e corrigidas, necessárias a esta licitação
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 14:28:28	Sr. Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicitação de documentos corrigidos de acordo com o segundo parecer técnico..
Sistema para o participante 19.344.350/0001-01	10/10/2024 16:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 10/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01.
pelo participante 19.344.350/0001-01	11/10/2024 07:05:54	Bom dia! Senhor(a) Pregoeiro(a) efetuamos as alterações solicitadas e fizemos a separação documental conforme orientação. Solicitamos a abertura da opção enviar anexos do sistema comprasnet para o envio dos arquivos.
pelo participante 19.344.350/0001-01	11/10/2024 08:46:11	Já enviamos por e mail os arquivos também.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 09:57:25	Senhor licitante, está logado?
pelo participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 10:05:22	bom dia , sim
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 10:08:34	Solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado, os documentos exigidos em edital.
pelo participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 10:09:01	ciente
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 10:09:03	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado, os documentos exigidos em edital,.
pelo participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 11:03:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:08 de 11/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
pelo participante 18.914.388/0001-00	11/10/2024 11:04:08	documentação e planilhas anexadas , obg
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 13:56:57	senhor licitante, esta logado?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 13:58:00	sim estamos logado boa tarde
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:01:22	a seção técnica analisou sua proposta e emitiu o seguinte parecer técnico:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:07:59	1. REFERÊNCIA Pregão Eletrônico nº 90010/2024. 2. OBJETO DO PARECER Avaliar, no que tange apenas a parte técnica, a proposta apresentada pela empresa: R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 18.914.388/0001-00, referente ao pregão eletrônico nº 90010/2024. A proposta visa fornecer o serviço de adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:08:14	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada e assinada. O prazo de execução da obra de acordo com o item 1.3 do Termo de Referência é 300 dias após a assinatura da Ordem de Serviço, mas a contratada informa um prazo diferente (390 dias).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:09:00	2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços A unidade de serviço do item 8.1.12 está divergente do orçamento paradigma. Todas as demais unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:09:47	5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração. Alguns itens estão com desconto maior de 25%, necessitando de justificativa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:02	6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Os custos unitários multiplicados ao BDI de 21,87% em alguns itens estão apresentando uma pequena diferença. É necessário que seja aplicada a precisão conforme exibido ou truncar a fórmula em duas casas decimais. Todas as multiplicações deverão estar de acordo com o exibido na planilha.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:14	7. Preço total com BDI Devido ao indicado no item 6 deste Parecer Técnico, o preço com BDI está apresentando divergência. Não foi possível continuar a análise devido a erros de multiplicação na planilha e ausência de comprovação para informações do cálculo dos impostos na composição de BDI, o que após correção poderá gerar outros valores. As planilhas deverão ser reapresentadas após ajuste.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:30	8. Somatório total dos serviços Devido a inconsistência descrita nos itens 6 e 7 deste Parecer Técnico a empresa deverá apresentar nova planilha orçamentária.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:40	9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a não desonerada, que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:10:49	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o	14/10/2024 14:11:05	Para que possa ser analisado por esta equipe técnica os valores informados na planilha de cálculo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:11:05	de BDI, quanto ao cálculo dos impostos é necessário apresentar comprovação dos valores informados. 11.Administração Local O percentual da administração local deverá ser menor ou igual ao percentual apresentado no 3º quartil do acórdão do TCU 2622/2013 (8,87%).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:11:28	12.Composições de preço Não foram analisadas pois foram encontradas divergências na planilha orçamentária apresentada pela empresa. Será analisado após envio das correções. 13. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração. Mas deverá ser reapresentado após correção dos valores.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:11:46	14. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4º, da lei 14.133/2021: “§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:11:54	Devido a isto, alguns itens informados neste parecer técnico, é necessário que a empresa ajuste os custos ou envie uma justificativa sobre a redução dos preços. Caso a contratada opte em ajustar os custos, vale lembrar que o preço global da proposta não poderá ser alterado.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:12:02	15. Qualificação Técnica Foram apresentadas ART's, não foi possível analisar a capacidade técnica profissional e operacional pois não constam as certidões discriminando os serviços executados para fins de comprovação do que está exigido nos itens 8.37 e 8.40 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:12:19	4. CONCLUSÃO Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item: “ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:12:37	6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:12:43	Portanto, concluo esta análise e informo o processo está com restrições. As inconsistências encontradas, estão grifadas neste parecer técnico e poderão ser corrigidas e/ou justificadas pela empresa com base no item 6.12 do edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:14:04	Abrirei os anexos para que o senhor envie a documentação corrigida.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:14:48	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Solicito correção de documentação conforme parecer técnico. .
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:16:36	por gentileza preciso de um prazo maior, devido viagem urgente do nosso engenheiro
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:30:33	De acordo com os itens 5.22.4 e 5.22.5, o prazo concedido será de 2 horas podendo ser prorrogado por mais 2 horas, a partir de solicitação via chat, antes de findo o prazo.
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 14:37:37	ok ciente prorrogado por mais 2 horas
Sistema para o participante	14/10/2024 16:16:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.914.388/0001-00	14/10/2024 16:16:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 16:20:45	Boa tarde, solicito mais 2h de prazos para os cabíveis ajustes
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 16:25:33	boa tarde
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 17:01:45	será enviados por email
pelo participante 18.914.388/0001-00	14/10/2024 17:32:52	boa tarde ,enviamos por email as planilhas ajustadas e documentos solicitados no parecer técnico, conforme solicitado
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:30:51	bom dia, senhor licitante. Está logado?
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:32:18	Sim bom dia
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:32:55	solicito, por gentileza, que o senhor envie os documentos pelos anexos. Abrirei agora para que o senhor envie.
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:33:17	ok
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:33:31	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: solicito envio de documentação corrigida..
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:37:11	ciente
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:57:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:54 de 15/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
pelo participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 09:58:41	Anexados os documentos conforme o solicitados
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	15/10/2024 15:51:20	Prazo será concedido
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	16/10/2024 09:34:52	Bom dia, senhor licitante.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	16/10/2024 09:38:00	a documentação está sendo analisada pela seção técnica.
pelo participante 18.914.388/0001-00	16/10/2024 10:13:38	Bom dia
pelo participante 18.914.388/0001-00	16/10/2024 13:04:42	Boa tarde
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:03:24	Senhor licitante, está logado?
pelo participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:19:31	sim
Sistema para o participante	17/10/2024 10:21:11	Estarei encaminhando o parecer técnico, e solicito que seja lido por completo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:21:11	Estarei encaminhando o parecer técnico, e solicito que seja lido por completo.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:21:31	1. REFERÊNCIA Pregão Eletrônico nº 90010/2024. 2. OBJETO DO PARECER Avaliar, no que tange apenas a parte técnica, a proposta apresentada pela empresa: R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 18.914.388/0001-00, referente ao pregão eletrônico nº 90010/2024. A proposta visa fornecer o serviço de adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:21:50	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada e assinada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:21:59	4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma. 5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração. 6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Foi verificado que todos os custos unitários (sem BDI) multiplicados ao BDI, estão de acordo com o indicado pela empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:07	7. Preço total com BDI Foi verificado que todos os preços unitários (com BDI) multiplicados pela quantidade, estão de acordo com o indicado pela empresa. 8. Somatório total dos serviços O somatório dos preços totais de todos os serviços (R\$ 719.013,22) está de acordo com o preço global proposto pela empresa, o valor global da proposta, está abaixo do orçamento apresentado pela administração (R\$ 893.680,44).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:19	9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a não desonerada, que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:27	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006. Para que possa ser analisado por esta equipe técnica os valores informados na planilha de cálculo de BDI, quanto ao cálculo dos impostos é necessário apresentar
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:34	11. Composições de preço Todas das descrições dos serviços, mão de obra utilizada e materiais utilizados nas composições estão de acordo com as composições do orçamento paradigma. Nas composições 4.1.2, 6.1, 8.1.23, 8.2.11 e 11.2.3 a empresa alterou o coeficiente de material, necessitando de justificativa ou ajuste, pois as composições de preço apresentadas pela Administração estão baseadas em bancos públicos oficiais, logo qualquer alteração dos
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:22:51	12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:01	13. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4º, da lei 14.133/2021: "§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:21	A empresa enviou uma justificativa sobre a redução dos preços (com BDI), informando que execução da obra será realizada no mesmo local onde temos contrato em execução no mesmo seguimento, o que nos permite otimizar os custos de mobilização e logística. Essa familiaridade

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:21	com o ambiente reduz os riscos e incertezas, permitindo que mantenhamos a viabilidade econômica da obra.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:24	A redução dos preços unitários em nossa proposta em alguns itens embora tenha gerado descontos superiores a 25%, não compromete a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados. Com esta justificativa entende-se que os preços são viáveis para a empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:31	14. Qualificação Técnica Foram apresentadas ART's, não foi possível analisar a capacidade técnica profissional e operacional pois não constam as certidões discriminando os serviços executados para fins de comprovação do que está exigido nos itens 8.37 e 8.40 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:23:51	4. CONCLUSÃO Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item: “ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:24:08	6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:24:17	Portanto, concluo esta análise e informo o processo está com restrições. As inconsistências encontradas, estão grifadas neste parecer técnico e poderão ser corrigidas e/ou justificadas pela empresa com base no item 6.12 do edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 10:28:25	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: solicito envio de documentação corrigida..
pele participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 11:52:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:35 de 17/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:49:23	senhor licitante, segue o parecer da seção técnica responsável.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:49:43	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada e assinada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:49:55	4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma. 5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração. 6. Preços Unitários dos serviços (com BDI) Foi verificado que todos os custos unitários (sem BDI) multiplicados ao BDI, estão de acordo com o indicado pela empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:50:03	7. Preço total com BDI Foi verificado que todos os preços unitários (com BDI) multiplicados pela quantidade, estão de acordo com o indicado pela empresa. 8. Somatório total dos serviços O somatório dos preços totais de todos os serviços (R\$ 719.013,22) está de acordo com o preço global proposto pela empresa, o valor global da proposta, está abaixo do orçamento apresentado pela administração (R\$ 893.680,44).
Sistema para o participante	17/10/2024 15:50:14	9. Forma de tributação utilizada no orçamento A empresa indicou na planilha orçamentária que a forma de tributação utilizada é a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:50:14	não desonerada, que consta neste regime de tributação o percentual de INSS e na composição de BDI não utilizado o CPRB, logo estão todas as planilhas de acordo com a forma de tributação informada
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:50:22	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:50:40	Para que possa ser analisado por esta equipe técnica os valores informados na planilha de cálculo de BDI, quanto ao cálculo dos impostos é necessário apresentar comprovação dos valores informados.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:00	11. Composições de preço Todas das descrições dos serviços, mão de obra utilizada e materiais utilizados nas composições estão de acordo com as composições do orçamento paradigma. Nas composições 4.1.2, 6.1, 8.1.23, 8.2.11 e 11.2.3 a empresa alterou o coeficiente de material, necessitando de justificativa ou ajuste, pois as composições de preço apresentadas
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:16	pela Administração estão baseadas em bancos públicos oficiais, logo qualquer alteração dos coeficientes de materiais poderá indicar que o serviço não será viável de executar. A empresa justificou informando que foram ajustes realizados no ORÇAFACIO e que esses ajustes não comprometem a execução dos serviços.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:30	A CRO7 não aceita tal justificativa, pois entende que os ajustes referentes a materiais devam ser realizados no valor do insumo, pois o preço pode ser negociado pela empresa diretamente com seus fornecedores.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:35	Orientamos que a empresa ajuste tais composições aplicando o desconto desejado diretamente no preço dos materiais. Assim evitando equívocos na fase de execução dos serviços (se por ventura houver a necessidade de realizar aditivos e reequilíbrio)
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:42	12. Cronograma físico-financeiro Foi apresentado o cronograma com percentuais idênticos aos percentuais informados no cronograma elaborado pela administração.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:51:50	13. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4ª, da lei 14.133/2021:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:05	“§ 4ª No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:15	A empresa enviou uma justificativa sobre a redução dos preços (com BDI), informando que execução da obra será realizada no mesmo local onde temos contrato em execução no mesmo seguimento, o que nos permite otimizar os custos de mobilização e logística.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:22	Essa familiaridade com o ambiente reduz os riscos e incertezas, permitindo que mantenhamos a viabilidade econômica da obra. A redução dos preços unitários em nossa proposta em alguns itens embora tenha gerado descontos superiores a 25%, não compromete a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados. Com esta justificativa entende-se que os preços são viáveis para a empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:35	14. Qualificação Técnica Foram apresentadas CAT's, ART's e Certidões que comprovam a qualificação técnica da empresa e dos profissionais: Foi verificado que o profissional e a empresa possuem atestado de responsabilidade técnica de ter executado serviços instalação de luminárias e de instalação de cabo de cobre, conforme descrito no Termo de Referência, itens 8.36.4 e 8.39.1;
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:47	Foi verificado nas CAT's nº 199915/2024 de 18/04/2024, nº 204758/2024 de 28/06/2024, nº 2220475471/2018 de 20/07/2018 e nº 2220515817/2020. Foi verificada Certidão de registro ou inscrição da empresa e dos profissionais no CREA, em plena validade

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:47	nª 2220609526/2024 (emitida em 04/09/2024 e válida até 31/03/2025) e nª 2220609526/2024 (emitida em 04/09/2024 e válida até 31/03/2025).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:52:56	4. CONCLUSÃO Com base em todas as observações descritas neste parecer técnico e de acordo com o edital no item:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:53:35	“ 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:53:39	6.12.1 O ajuste de que trata esse dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:53:42	6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	17/10/2024 15:53:44	Portanto, concluo esta análise e informo o processo está com restrições. As inconsistências encontradas, estão grifados nos itens 10 e 11 deste Parecer Técnico e poderão ser corrigidas e/ou justificadas pela empresa com base no item 6.12 do edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:32:39	Bom dia, senhor licitante.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:32:46	está logado?
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:33:06	abrirei os anexos para que o senhor envie a documentação corrigida.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:34:06	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Solicito documentação corrigida conforme parecer da seção técnica responsável. .
pelo participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:47:24	bom dia
pelo participante 18.914.388/0001-00	18/10/2024 09:48:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:48:25 de 18/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:17:52	senhor licitante, está logado?
pelo participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:25:11	boa tarde, estamos
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:28:20	A seção técnica responsável emitiu o seguinte parecer técnico:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:29:00	10. Análise do BDI Entende-se que os percentuais de BDI aplicados pela empresa devem ser reflexo de suas despesas. Durante pesquisa foi verificado que a empresa É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto será necessário analisar os impostos aplicados baseados na Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:29:54	Foram apresentadas comprovações quanto aos impostos aplicados na composição de BDI, mas a empresa continuou a aplicar 5% referente ao ISS quando deveria ser o valor calculado baseado na Lei Complementar 123/2006.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:29:54	Para realizar a conferência do ISS na composição do BDI, é necessário gerar o orçamento sintético com o valor de material e mão de obra apresentado.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:30:43	Abrirei os anexos para que seja enviado os documentos devidamente corrigidos.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 13:31:36	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: Solicito envio de documentação corrigida de acordo com parecer emitido pela seção técnica responsável..
pelo participante 18.914.388/0001-00	22/10/2024 14:33:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:21 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 13:51:24	senhor licitante, está logado?
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 13:52:07	solicito ajuste da composição do BDI baseado na lei complementar 123/2006, quanto a parcela de ISS.
pelo participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 13:54:32	OK, boa tarde
pelo participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 13:58:43	solicito abertura p anexo do arquivo
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 14:00:15	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: solicito envio de correção da composição de BDI referente ao ISS..
pelo participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 14:02:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:58 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 15:00:44	Senhor licitante, solicito ajustar formula do BDI.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 15:02:25	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: solicito ajuste na fórmula do BDI..
pelo participante 18.914.388/0001-00	23/10/2024 15:03:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:50 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:44:19	senhor licitante, bom dia.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:45:11	a seção técnica responsável emitiu o seguinte parecer técnico:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:45:25	3. ANÁLISE DA PROPOSTA A CRO7 analisou a proposta verificando os seguintes itens: 1. Carta Proposta A empresa apresentou a carta proposta datada e assinada. 2. Descrição dos Serviços Todas as descrições dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma. 3. Unidade dos serviços Todas as unidades dos serviços estão de acordo com o orçamento paradigma.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:45:49	4. Quantidade dos serviços Todas as quantidades estão de acordo com o solicitado no orçamento paradigma. 5. Custos Unitários dos serviços (sem BDI) Todos os custos unitários estão abaixo do orçado pela administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:47:57	14. Exequibilidade Foi verificado que o desconto aplicado no preço global da proposta e em alguns preços unitários foi superior a 25%, se enquadrando ao Art. 59 § 4ª, da lei 14.133/2021:
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:05	“§ 4ª No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:12	A empresa enviou uma justificativa sobre a redução dos preços (com BDI), informando que execução da obra será realizada no mesmo local onde temos contrato em execução no mesmo seguimento, o que nos permite otimizar os custos de mobilização e logística. Essa familiaridade com o ambiente reduz os riscos e incertezas, permitindo que mantenhamos a viabilidade econômica da obra. Informou também que a redução dos preços
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:18	unitários na proposta em alguns itens embora tenha gerado descontos superiores a 25%, não compromete a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados. Com esta justificativa entende-se que os preços são viáveis para a empresa.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:25	15. Qualificação Técnica Foram apresentadas CAT's, ART's e Certidões que comprovam a qualificação técnica da empresa e dos profissionais: Foi verificado que o profissional e a empresa possuem atestado de responsabilidade técnica de ter executado serviços instalação de luminárias e de instalação de cabo de cobre, conforme descrito no Termo de Referência, itens 8.36.4 e 8.39.1;
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:49	Foi verificado nas CAT's nº 199915/2024 de 18/04/2024, nº 204758/2024 de 28/06/2024, nº 2220475471/2018 de 20/07/2018 e nº 2220515817/2020. Foi verificada Certidão de registro ou inscrição da empresa e dos profissionais no CREA, em plena validade nº 2220609526/2024 (emitida em 04/09/2024 e válida até 31/03/2025) e nº 2220609526/2024 (emitida em 04/09/2024 e válida até 31/03/2025).
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:48:57	4. CONCLUSÃO Após análise minuciosa da proposta apresentada pela empresa R&MCONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 18.914.388/0001-00,, referente ao pregão eletrônico nº 90010/2024, concluímos que a referida proposta atende a todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 10:49:05	Motivos da Aprovação: 1. Conformidade Documental: Todos os documentos técnicos exigidos foram apresentados e estão em conformidade. 2. Capacidade Técnica: A empresa comprovou experiência e capacidade para realizar o objeto licitado, demonstrando qualidade e competência. 3. Proposta Financeira: O valor proposto é competitivo e justificado, alinhando-se às expectativas do mercado.
Sistema	24/10/2024 10:55:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 11:05:43.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:00:21	senhor licitante, está logado?
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:05:48	solicito envio dos documentos de habilitação conforme item 7 do edital.
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:19:00	Sr. Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Solicito envio de documentação de habilitação conforme item 7 do edital..
pelo participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:23:54	boa tarde preciso que abra o anexo para envio
Sistema para o participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:35:58	ja está aberto
pelo participante	24/10/2024 13:54:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:53 de 24/10/2024. 5 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:54:53	foram enviados pelo fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00.
pelo participante 18.914.388/0001-00	24/10/2024 13:55:22	Enviados documentos solicitados
Sistema	24/10/2024 14:49:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 14:59:18.
Sistema	25/10/2024 08:43:46	A fase de recurso do item 1 está aberta até 31/10/2024.
Sistema	01/11/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 05/11/2024.
Sistema	06/11/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 10:37:12	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 12:38:00. Motivo: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado e os documentos de julgamento..
24/09/2024 13:05:26	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 15:06:00. Motivo: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato em excel, com o último lance ofertado e os documentos de julgamento..
24/09/2024 14:59:21	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 13:05:07	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 15:06:00. Motivo: Solicito envio de documentação complementar para análise da seção técnica..
25/09/2024 14:32:58	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:00:48	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:01:00. Motivo: Envio de documentos complementares conforme parecer técnico..
07/10/2024 09:38:56	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 11:39:00. Motivo: Por ter solicitado prorrogação antes do fim do prazo da abertura para envio dos documentos, solicitação será atendida..
07/10/2024 11:31:24	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/10/2024 14:28:28	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 16:30:00. Motivo: Solicitação de documentos corrigidos de acordo com o segundo parecer técnico..
11/10/2024 10:09:03	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 12:11:00. Motivo: solicito os documentos proposta e planilhas atualizadas, em formato excel, com o último lance ofertado, os documentos exigidos em edital,.
11/10/2024 11:03:08	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 14:14:48	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 16:16:00. Motivo: Solicito correção de documentação conforme parecer técnico. .
15/10/2024 09:33:31	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 11:35:00. Motivo: solicito envio de documentação corrigida..
15/10/2024 09:57:54	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 10:28:25	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:31:00. Motivo: solicito envio de documentação corrigida..
17/10/2024 11:52:35	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
18/10/2024 09:34:06	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 11:35:00. Motivo: Solicito documentação corrigida conforme parecer da seção técnica responsável.
18/10/2024 09:48:25	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 13:31:36	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 15:33:00. Motivo: Solicito envio de documentação corrigida de acordo com parecer emitido pela seção técnica responsável..
22/10/2024 14:33:21	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 14:00:15	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 16:02:00. Motivo: solicito envio de correção da composição de BDI referente ao ISS..
23/10/2024 14:02:58	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 15:02:25	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 17:04:00. Motivo: solicito ajuste na fórmula do BDI..
23/10/2024 15:03:50	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
24/10/2024 13:19:00	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 15:21:00. Motivo: Solicito envio de documentação de habilitação conforme item 7 do edital..
24/10/2024 13:54:53	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 finalizou o envio de anexo.
30/10/2024 23:53:44	Fornecedor NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.344.350/0001-01 registra recurso.
21/11/2024 16:58:18	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
21/11/2024 17:09:29	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
28/11/2024 12:02:50	Fornecedor R&M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.914.388/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 719.013,2200.
28/11/2024 12:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2024 11:05:43
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2024 14:59:18
Recurso:	31/10/2024 23:59:59
Contrarrazão:	05/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

19.344.350/0001-01 - NTI PROJETOS E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2024 10:58:33
Recurso:	(Cadastrado) 30/10/2024 23:53:44
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	21/11/2024 16:58:18
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	21/11/2024 17:09:29

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 66/2023.
 Nº Processo: 64318.011066/2022-88.
 Pregão. Nº 16/2022. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 14.582.157/0001-87 - CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA. Objeto: O Termo Aditivo 01 tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 66/2023 por mais 12 (doze) e o valor será reajustado conforme o IPCA (Índice de Preço Consumidor Amplo) acumulados 12 meses. Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 301.315,80. Data de Assinatura: 05/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2024).

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Adequação do Piso do Auditório do Pavilhão de Comando do Quartel General da Sexta Região Militar (6ª RM) em Salvador/Bahia.

ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA
 Ordenador de Despesas

(SIDE - 09/09/2024) 160073-00001-2024NE182024

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 - UASG 160039**

Nº Processo: 64585008019202439. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração para todos os Equipamentos Odontológicos, em proveito do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/09/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-90037-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON DA SILVA MORAES
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2024) 160039-00001-2024NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 - UASG 160039**

Nº Processo: 64585007022202435. Objeto: Aquisição de medicamentos comuns e injetáveis, em proveito do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 93. Edital: 10/09/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-90035-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON DA SILVA MORAES
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2024) 160039-00001-2024NE000001

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

POR ESTAR EM LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO

O CHEFE DO 6º Depósito de Suprimento (6º D Sup) notifica extrajudicialmente os Srs. Elmon Ramos Marques, CR 1962XX, acerca do processo administrativo nº 64452.002748/2024-97, Leonardo Guia Vieira, CR 7574XX acerca do processo administrativo nº 64452.002825/2024-17 do IPM 01/2024 - 6º DSup, Nilo Ferreira Conforto, CR 6640XX, acerca do processo administrativo nº 64452.002827/2024-06 do IPM 01/2024 - 6º D Sup e Valdo de Oliveira Arcanjo, CR 4251XX, acerca do processo administrativo nº 64452.002873/2024-05, para cancelamento de certificado de registro, conforme art. 67, inciso II, do Decreto nº 10.030/2019. O prazo para apresentar a defesa prévia de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, dirigida ao Chefe do 6º Depósito de Suprimento e remetida ou entregue no endereço. Rua Gamboa de Cima, S/N, Forte de São Pedro, Campo Grande, Salvador/BA, CEP 40020-825 ou para o E-mail ch.sfpc@6dsup.eb.mil.br, autoridade signatária Demian Santos de Oliveira - Chefe do 6º Depósito de Suprimento.

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR EM LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO

O CHEFE DO 6º Depósito de Suprimento (6º D Sup) notifica extrajudicialmente o Sr. Antônio Carlos Ferreira Júnior, CR: 5799XX, em observância ao disposto no art. 3, inciso II da Lei nº 9.784/99, acerca da instauração em processo administrativo nº 64452.002858/2024-59, para cancelamento de certificado de registro, conforme art. 67, inciso II, do Decreto nº 10.030/2019. O prazo para apresentar a defesa prévia de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, dirigida ao Chefe do 6º Depósito de Suprimento e remetida ou entregue no endereço. Rua Gamboa de Cima, S/N, Forte de São Pedro, Campo Grande, Salvador/BA, CEP 40020-825 ou para o E-mail ch.sfpc@6dsup.eb.mil.br, autoridade signatária Cel Demian Santos de Oliveira - Chefe do 6º Depósito de Suprimento.

CEL DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA

19º BATALHÃO DE CAÇADORES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 160033**

Nº Processo: 64021002063202411. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de Locação de Veículos para atenderem as necessidades do GCALC da 6ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 10/09/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Silveira Martins, S/nº - Quartel 19º Bc - Bairro Cabula, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160033-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO JOSE LINS
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2024) 160033-00001-2024NE000001

28º BATALHÃO DE CAÇADORES**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2/2024 - TCE**

Processo nr TC 015.379/2024-8

Cumprindo o disposto, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU, encaminho ao(a) Senhor(a) a presente CITACAO, com as seguintes consideracoes: a. fica o Senhor CITADO, para que, no prazo de quinze dias, em decorrência das condutas praticadas, apresente alegações de defesa e/ou recorra, aos cofres especificados, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade a quantia eventualmente ressarcida, na forma da legislação em vigor, que geraram a irregularidade demonstrada a seguir: a.1 Débito relacionado somente ao responsável Wilson Alves de Oliveira (CPF: 1xx.2xx.3xx-72), na condição de beneficiário. a.2 Irregularidade: apropriação indevida de recursos de pensão paga pelo Exército Brasileiro, no período de 19/12/2020 a 02/09/2022, após cessação dos direitos remuneratórios, ocorrida com o advento do óbito do beneficiário. a.3 Evidências da irregularidade: documentos técnicos presentes nas peças 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Normas infringidas: arts. 37, caput, 70, § único, e 71, inciso II, da Constituição Federal/1988, c/c o art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25/2/1967; art. 90 da Lei 8.666, de 21/6/1993; arts. 876, 884 e 927 da Lei 10.406/2002. a.4 Cofre credor: Tesouro Nacional. a.5 Valor atualizado do débito (sem juros) em 24/7/2024: R\$ 169.888,53. a.5 Conduta: não comunicar ao órgão instituidor o falecimento do pensionista e sacar os recursos da conta específica do pensionista, após o falecimento deste, ocorrido em 18/12/2020. a.6 Nexos de causalidade: ao não comunicar o óbito do pensionista e sacar os recursos da conta bancária do falecido, o responsável induziu o Estado a manter o pagamento da pensão e se apropriou dos recursos, gerando dano ao erário. a.7 Culpabilidade: não há excludentes de ilicitude, de culpabilidade e de punibilidade; e razoável supor que o responsável tinha consciência da ilicitude de sua conduta; era exigível conduta diversa da praticada, qual seja, comunicar o óbito do pensionista ao órgão instituidor e não se apropriar de recursos depositados indevidamente na conta bancária do falecido. b. Caso o Sr. venha a ser condenado pelo Tribunal, os débitos ora apurados serão acrescidos de juros de mora, nos termos do § 1º do art. 202 do RI/TCU; c. Em obediência ao art. 12, § 2º, da Lei 8.443/1992, e ao art. 12, inciso VI, da Resolução TCU 170/2004, o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida a sua boa-fé e não se constata outra irregularidade nas contas; d. A presente instrução encontra-se disponível ao Sr., a fim de subsidiar a apresentação de suas alegações de defesa e/ou razões de justificativa; e e. Em obediência ao art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992, e ao art. 12, inciso VII, da Resolução TCU 170/2004, que o não atendimento a citação ou a audiência implicará revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo. 28º BATALHAO DE CACADORES Rua Tem Jansen Melo s/n, 18º do Forte, Aracaju/SE, CEP 49072-350.

Aracaju-SE, 5 de setembro de 2024.

PAULO CESAR NUNES DA SILVA - 1º Ten
 Chefe da equipe da Tomada de Contas Especial

7ª REGIÃO MILITAR**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 160201**

Nº Processo: 64329.001872/2024. Objeto: Adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/09/2024 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Norte, 245 - Santo Amaro, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160201-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife.

MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2024) 160201-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 160201**

Nº Processo: 64329.001950/2024. Objeto: Adequação da rede elétrica de baixa tensão da odontoclínica do Hospital Militar de Área do Recife.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/09/2024 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Norte, 245 - Santo Amaro, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160201-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Adequação da rede elétrica de baixa tensão da odontoclínica do Hospital Militar de Área do Recife..

MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2024) 160201-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 160201**

Nº Processo: 64329.000609/202. Objeto: Adequação das suítes do bloco A do HTO (Hotel de Trânsito de Oficiais) de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/09/2024 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Norte, 245 - Santo Amaro, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160201-5-90012-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Adequação das suítes do bloco A do HTO (Hotel de Trânsito de Oficiais) de João Pessoa..

MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/09/2024) 160201-00001-2024NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160139**

Número do Contrato: 38/2022.

Nº Processo: 64590.001455/2022-46.

Tomada de Preços. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA. Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 38/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 19/12/2022 e encerramento em 6/02/2025, com fundamento no art nº 6, 40, 57 e 65, da lei 8.666/93. Novo prazo de vigência no total de 780 dias. 1.1.2. A prorrogação do contrato nº 38/2022, através deste termo aditivo, é sem ônus para a administração pública.. Vigência: 10/09/2024 a 06/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 898.018,35. Data de Assinatura: 09/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2024).





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

(Processo Administrativo nº 64329.001872/2024-51)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE OBRAS/7 E A R&M CONSTRUTORA LTDA.

A União, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245, CEP 50.040-200, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representada pelo Chefe da CRO/7 o Coronel [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 091 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº 052.261.377-29, portador da matrícula funcional nº 011540544-1 MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e a R&M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.914.388/0001-00, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 76, Sala 11, Alto da bela vista, Abreu e Lima - PE, 53.515-230, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por [REDAZIDO] (Administradora), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64329.001872/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **Adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área de Recife**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adequação da rede elétrica de baixa tensão do pavilhão administrativo do Hospital Militar de Área do Recife	1538	Conforme detalhado no orçamento de referência.			R\$ 719.013,22

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **390 (dias)** contados da **data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo para execução do objeto é de **300 (trezentos)** dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, conforme detalhado no Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.1.1.2. A subcontratação fica limitada a 2% do valor total do contrato, apenas para os seguintes serviços:

4.1.1.3. Projeto executivo de instalações elétricas;

4.1.1.4. Locação de andaime.

4.1.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.5.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 719.013,22 (setecentos e dezenove mil treze reais e vinte e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês março do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT, NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.45.1. ...

9.45.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.46. Nos casos em que haja um número mínimo de vinte e cinco colaboradores alocados no contrato, destinar 8% das vagas exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica

9.46.1. As vagas reservadas serão destinadas prioritariamente as pretas e pardas, na proporção que essas mulheres representarem na unidade da federação da prestação do serviço segundo o último censo do IBGE, que no presente caso corresponde a 10,2% (pretas) e 45,3% (pardas), censo do IBGE 2022.

9.46.2. Incluem-se entre as beneficiárias das vagas reservadas as mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, conforme definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006

9.46.3. Sempre que houver um desligamento, a contratada deverá buscar atender ao percentual mínimo de 8% com a nova contratação.

9.46.4. Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.

9.46.5. Para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.

9.46.6. O percentual de mão-de-obra de que trata este item deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

9.46.7. A contratada deve manter o sigilo da condição de violência doméstica da profissional que será alocada para a prestação do serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de

suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 02/167201

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: D8SAPDRAENG

Nota de Empenho: 2024NE000023

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para os acréscimos, e 25% (vinte e cinco por cento), para supressões, do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Recife/PE, 28 de novembro de 2024.

